

Comunicação Interna nº 3 / CSI - DAS - NÚCLEO APOIO ADM - DIVISÃO DA ATIVIDADE DE SUPORTE - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Em 22 de janeiro de 2025.

De: Rita Marcia Leite Santos

Para: DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

Assunto: Celebração de Termo de Adesão com o MJSP. Programa Rede-Lab.

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para viabilizar a celebração de **Termo de Adesão entre este Ministério Público e o Ministério da Justiça e Segurança Pública**, após tratativas com o referido órgão.

Sendo assim, solicito desta Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios a devida tramitação do presente expediente, com a maior brevidade possível face a sensibilidade da matéria.

Atenciosamente,

RITA MÁRCIA LEITE SANTOS
Promotora de Justiça
Subcoordenadora da CSI



Documento assinado eletronicamente por **Rita Marcia Leite Santos** - Promotora de Justiça, em 24/01/2025, às 16:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1391432** e o código CRC **298B288B**.



30293555



08099.000028/2025-73



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro

TERMO DE ADESÃO Nº 00X/2025/REDE-LAB/DRCI/SENAJUS

PROGRAMA REDE NACIONAL DE LABORATÓRIOS DE TECNOLOGIA (PROGRAMA REDE-LAB)

* MINUTA DE DOCUMENTO

O **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.971.283/0001-09, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília - DF, CEP 70064-900, doravante denominado MJSP, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Justiça, o Senhor **FABIO SANTOS PEREIRA SILVA**, inscrito(a) no CPF XXX.802.487-XX, nomeado(a) pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 277, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2024, residente e domiciliado(a) nesta capital, consoante a subdelegação de competência conferida pela Portaria SENAJUS/MJSP nº 97, de 1º de março de 2024; e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA. CEP 41.745-004, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPBA)**, neste ato representado pelo Senhor **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES**, Procurador-Geral de Justiça, domiciliado na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA, CEP 41.745-004, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a adesão do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** ao Programa Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Programa Rede-Lab), por meio da indicação de unidade administrativa como Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Lab-LD), com fulcro na Portaria MJSP nº 145/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA IDENTIFICAÇÕES E DO QUADRO RESUMO

A adesão ao Programa Rede-Lab será feita mediante a identificação do ÓRGÃO ADERENTE; da unidade principal de Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro (Lab-LD) existente em sua estrutura administrativa; de outras unidades de Lab-LD porventura existentes e do ponto focal para ser o contato com a coordenação do Programa Rede-Lab, conforme QUADRO RESUMO abaixo:

ÓRGÃO ADERENTE:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPBA), CNPJ 04.142.491/0001-66

UNIDADE de LAB-LD - principal

Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro do Ministério Público do Estado da Bahia (LAB-MPBA). Avenida Joana Angélica, 1312, 1º andar, Nazaré, Salvador/BA, CEP: 40.050-001, Tel. (71) 3103-6556, E-mail: labld@mpba.mp.br

OUTRAS UNIDADES de Lab-LD: Não há.

PONTO FOCAL: Titular: Promotora de Justiça Rita Márcia Leite Santos, (71) 3103-6556, rmarcia@mpba.mp.br. Suplente: Promotor de Justiça Gilberto Costa de Amorim Júnior, (71) 3103-6556, gil_amorim@mpba.mp.br.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS, DAS DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES COMUNS

Ao firmarem o presente TERMO DE ADESÃO, os órgãos públicos aderentes assumem o compromisso de observar a Portaria MJSP nº 145/2022, que atribuiu à Rede-Lab a natureza de Programa de articulação institucional do Ministério da Justiça e Segurança Pública, inclusive no que se refere aos objetivos, diretrizes e responsabilidades comuns.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Constituem atribuições do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio das unidades e dos órgãos que integram a sua estrutura, em especial do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça (DRCI/Senajus):

I - exercer a coordenação do Programa Rede-Lab;

II - inserir o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** como integrante do Programa Rede-Lab;

III - fornecer a estrutura necessária para o desenvolvimento da articulação institucional entre os integrantes do Programa Rede-Lab;

IV - oferecer treinamento para os servidores do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, de acordo com o cronograma e a metodologia de capacitação do Programa Rede-Lab;

V - fomentar o acesso às bases de dados afetas ao trabalho dos integrantes do Programa Rede-Lab, observadas as disposições constantes na Política de Governança de Dados e Sistemas (PGDS), do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, prevista na Portaria MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022;

VI - promover o intercâmbio e viabilizar o compartilhamento de conhecimentos, tecnologias e metodologias existentes no âmbito do Programa RedeLab;

VII - oferecer soluções tecnológicas aos integrantes do Programa Rede-Lab e informar, sempre que possível, aos aderentes do Programa Rede-Lab sobre a execução de projeto de desenvolvimento de softwares de apoio às rotinas administrativas ou operacionais do Programa;

VIII - revisar, periodicamente, com a participação dos integrantes do Programa Rede-Lab, o padrão de dados e avaliações estatísticas a serem fornecidas periodicamente pelas unidades de Lab-LD - as estatísticas consolidadas aqui previstas versarão sobre aspectos quantitativos e qualitativos dos trabalhos dos integrantes do Programa Rede-Lab, de modo a auferir os resultados atingidos e mensurar a eficiência, eficácia e efetividade da metodologia, de ferramentas e de procedimentos utilizados;

IX - consolidar os dados e as avaliações estatísticas obtidas junto aos integrantes do Programa Rede-Lab, difundi-las e utilizá-las para aprimoramento de políticas públicas voltadas ao combate à Lavagem de Dinheiro; e

X - informar, sempre que possível, a existência de convênios celebrados com cedentes de bases de dados, cujo conteúdo das bases possa ser de interesse para as análises conduzidas por unidades de Lab-LD.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO ADERENTE

Constituem atribuições do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** no âmbito deste TERMO DE ADESÃO:

I - disponibilizar os recursos e as instalações necessários ao pleno funcionamento da(s) unidade(s) de Lab-LD;

II - designar, formalmente, representante titular e suplente da própria instituição para atuar como coordenador do(s) Lab-LD junto ao Programa Rede-Lab, bem como indicar, formalmente, os integrantes dos Lab-LD autorizados a participarem das atividades do Programa Rede-Lab;

III - informar à coordenação do Programa Rede-Lab sobre os desligamentos dos servidores dos Lab-LD, para a adoção de providências quanto aos acessos a sistemas e bancos de dados disponibilizados pelo Programa Rede-Lab;

IV - participar de forma efetiva, por intermédio de servidores previamente designados, das atividades de articulação institucional do Programa Rede-Lab, contribuindo com debates e elaboração de estudos, pareceres, notas técnicas, capacitação, treinamento, desenvolvimento de sistemas, padronização de modelos de relatórios, identificação e expansão de bases de dados, dentre outras que sejam relevantes para o atingimento dos objetivos do Programa;

V - encaminhar à Coordenação do Programa Rede-Lab, relatórios periódicos contendo dados e avaliações estatísticas consolidadas, de acordo com o formato padrão e periodicidade indicados pela Coordenação do Programa Rede-Lab;

VI - observados os limites legais e as políticas de segurança, a esfera de atuação e eventuais restrições de ordem técnico-operacional estabelecidas pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** atuar de forma colaborativa com as demais unidades de Lab-LD, principalmente por meio da prática de:

a) cooperação em assuntos relacionados à atuação dos laboratórios, inclusive fornecendo informações e apoio logístico;

b) viabilização da troca de informações com outras unidades de Lab-LD, de forma ágil e sistemática, com compartilhamento de dados e documentos, autorizando acessos e recebimentos necessários;

c) informação, sempre que possível, à Coordenação do Programa Rede-Lab sobre a execução de projeto de desenvolvimento de softwares de apoio às rotinas administrativas ou operacionais do laboratório; e

d) informação, sempre que possível, da existência de convênios celebrados com cedentes de bases de dados, cujo conteúdo das bases possa ser de interesse para as análises conduzidas por unidades de Lab-LD;

VII - observar os critérios técnicos e de segurança que serão adotados para o acesso às informações contidas nas plataformas e sistemas disponibilizados pelo Programa Rede-Lab, conforme o nível de acesso, e utilizar as informações que lhe forem disponibilizadas, exclusivamente, nas atividades que lhe compete exercer e para alcançar os objetivos e as finalidades do Programa Rede-Lab, além de manter sigilo relativo aos dados recebidos;

VIII - fornecer as informações e orientações necessárias ao desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE ADESÃO e à formalização de demais instrumentos necessários à execução das intenções aqui pactuadas; e

IX - assegurar o integral cumprimento deste TERMO DE ADESÃO.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. É de responsabilidade do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** a guarda e a utilização de eventuais chaves de acesso concedidas para a configuração e acesso à base de dados, sistemas, plataformas e qualquer tecnologia disponibilizada pelo Programa Rede-Lab.

6.2. As credenciais de acesso para qualquer tecnologia disponibilizada pelo Programa Rede-Lab são personalíssimas e não podem ser compartilhadas com terceiros, mesmo que sejam agentes públicos.

6.3. O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** é corresponsável pela integridade e segurança de acesso aos dados e às informações a quem tem acesso por meio deste TERMO DE ADESÃO.

6.4. A quebra do sigilo das informações disponibilizadas, fora das hipóteses aqui expressamente autorizadas, sujeitará o infrator às sanções penais, cíveis e administrativas previstas na legislação pertinente, além de sumária exclusão da credencial ou chave de acesso concedida pelo Programa Rede-Lab.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à execução deste TERMO DE ADESÃO:

I - a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

II - a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

III - o Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012;

IV - a Portaria MJSP nº 543, de 10 de dezembro de 2021, que institui o Sistema de Governança do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSP 2021- 2030;

V - a Portaria MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022, que versa sobre a Política de Governança de Dados e Sistemas (PGDS) do Ministério da Justiça e da Segurança Pública;

VI - a Portaria MJSP nº 145/2022, que atribui à Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia (Rede-Lab) a natureza de Programa permanente do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

VII - os preceitos de Direito Público; e

VIII - os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, supletivamente.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização deste TERMO DE ADESÃO caberão aos responsáveis designados na forma do inciso II da Cláusula Quinta deste instrumento, os quais terão poderes para praticar quaisquer atos necessários à fiel execução deste TERMO DE ADESÃO, dando ciência das providências adotadas.

9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Este instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros, cabendo ao MJSP e ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** o custeio das despesas inerentes à execução das próprias ações e obrigações.

9.2. As dotações ou destinações de verbas específicas que venham a ser objeto de negociação serão devidamente processadas, na forma da lei, sempre mediante instrumento próprio.

9.3. O MJSP e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** se responsabilizarão pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste instrumento, ou para quaisquer outros encargos a ele pertinentes.

9.4. Os serviços decorrentes deste TERMO DE ADESÃO serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações por eles.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento será de 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser alterado por iniciativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto e aceito pelo órgão aderente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente instrumento poderá ser denunciado ou, em caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas, rescindido de pleno direito, unilateralmente, a qualquer tempo, mediante notificação escrita ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias.

12.2. A rescisão por infração de cláusulas deste Termo de Adesão será precedida de advertência, para que no prazo de trinta dias, a contar da ciência do advertido, possam ser adotadas providências para sanar eventuais irregularidades.

12.3. A eventual denúncia ou rescisão deste instrumento implicará o imediato descredenciamento do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** perante o Programa Rede-Lab e não prejudicará o cumprimento:

I - das restrições de sigilo e distribuição dos dados aos quais já tiver tido acesso em decorrência do presente instrumento; e

II - do objeto dos instrumentos específicos dele decorrentes e que já tenham sua execução iniciada, os quais manterão seu curso normal até o final de seu prazo de vigência, permanecendo os signatários titulares dos respectivos direitos e obrigações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente instrumento será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do art. 54, §1º, e 184 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando as despesas da publicação a cargo da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senajus/MJSP).

13.2. O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** providenciará a publicação da adesão ao Programa Rede-Lab no Diário Oficial do Estado ou do Município, conforme o caso, e em Portal de Transparência, quando a regularidade e validade do ato demandem estas diligências.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

14.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste instrumento será obrigatoriamente destacada a participação conjunta do MJSP, com a inclusão do logotipo do Governo federal, observados os princípios da administração pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal e as diretrizes para comunicação do Governo federal durante as eleições dispostas na Instrução Normativa nº 5, de 20 de agosto de 2018, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

14.2. O ÓRGÃO ADERENTE que participar da ação promocional poderá incluir o respectivo logotipo, observando as políticas internas aplicáveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As controvérsias, decorrentes do presente instrumento e dos instrumentos específicos dele decorrentes, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, serão dirimidas pela Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Caso não haja solução pela via administrativa, fica estipulado o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal como competente para eventuais questões judiciais.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

FABIO SANTOS PEREIRA SILVA
Chefe de Gabinete
Secretaria Nacional de Justiça
(Subdelegação Portaria SENAJUS/MJSP nº 97, de 1º de março de 2024)

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia

Referência: Processo nº 08099.000028/2025-73

SEI nº 30293555

MINUTA



30266232



08099.000028/2025-73



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional
Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro

OFÍCIO Nº 4/2025/Rede-Lab/DRCI/SENAJUS/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Costa De Amorim Júnior
Promotor de Justiça
Coordenador do Lab-LD do Ministério Público do Estado da Bahia
E-mail: labld@mpba.mp.br / gil_amorim@mpba.mp.br

Assunto: Programa Rede-Lab (Termo de Adesão)

Sr. Coordenador,

1. Cumprimentando-o cordialmente e de ordem da Coordenação da Rede-Lab, informo que o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 08099.008483/2015-45 (0893450) foi encerrado considerando o cumprimento do objeto o qual previa "a implantação e o funcionamento de um laboratório no âmbito da MPBA, cuja finalidade é propiciar apoio às atividades finalísticas da MPBA no tocante à recuperação de ativos, assim como para ingresso na REDE-LAB," e as demais obrigações previstas.
2. E conforme o processo SEI (08099.008097/2015-53) o processo de Doação dos Bens foi finalizado através do Termo de Doação (29937332).
3. Diante deste encerramento cabe nos informar que está vigente a Portaria nº 145/2022, com objetivo de continuidade da parceria na qual é prevista o Termo de Adesão entre o MJSP e a MPBA, caso seja de interesse nos colocamos à disposição para envio das informações necessárias.
4. Ante o exposto, com os votos de estima e consideração é nosso interesse em manter a MPBA como integrante da Rede-Lab.

Respeitosamente,

ANA CECÍLIA DUARTE REIS
Analista Técnico (a) Administrativo (a)
Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Duarte Reis, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 03/01/2025, às 16:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30266232** e o código CRC **C7A69C58**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08099.000028/2025-73

SEI nº 30266232

Esplanada dos Ministérios Bloco T, Anexo II - 3º andar, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-8498 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



30293389



08099.000028/2025-73



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional
Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro

OFÍCIO Nº 18/2025/Rede-Lab/DRCI/SENAJUS/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Costa De Amorim Júnior
Promotor de Justiça
Coordenador do Lab-LD do Ministério Público do Estado da Bahia
E-mail: labld@mpba.mp.br / gil_amorim@mpba.mp.br

Assunto: Programa Rede-Lab (Termo de Adesão)

Sr. Coordenador,

1. Cumprimentando-o cordialmente e de ordem da Coordenação da Rede-Lab, sirvo-me do presente para informar sobre a continuidade do Processo do Termo de Adesão, considerando o e-mail de 10/01/2025 com a manifestação de interesse desse MPBA.

2. E para preenchimento da Minuta do Termo de Adesão, em anexo, solicitamos o envio das informações em destaque nos textos abaixo. Faz-se necessário, também, juntar aos autos cópia dos Atos Normativos que conferem tais atribuições ao Representante do MPBA.

O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.971.283/0001-09, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília - DF, CEP 70064-900, doravante denominado MJSP, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Justiça, o Senhor FABIO SANTOS PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF XXX.802.487-XX, nomeado(a) pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 277, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2024, residente e domiciliado(a) nesta capital, consoante a subdelegação de competência conferida pela Portaria SENAJUS/MJSP nº 97, de 1º de março de 2024; e o, e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, doravante denominado (a) NOME E SIGLA DO ÓRGÃO ADERENTE, neste ato representado pelo(a) Senhor(a). XXXXXX, cargo XXXXXX, domiciliado(a) na XXX, [Cidade]/[UF].

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA IDENTIFICAÇÕES E DO QUADRO RESUMO

A adesão ao Programa Rede-Lab será feita mediante a identificação do ÓRGÃO

ADERENTE; da unidade principal de Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro (Lab-LD) existente em sua estrutura administrativa; de outras unidades de Lab-LD porventura existentes e do ponto focal para ser o contato com a coordenação do Programa Rede-Lab, conforme QUADRO RESUMO abaixo:

ÓRGÃO ADERENTE:

Nome, CNPJ

UNIDADE de LAB-LD - principal

Nome, localização na estrutura do órgão, endereço, telefone, e-mail

OUTRAS UNIDADES de Lab-LD

Nome, localização na estrutura do órgão, endereço, telefone, e-mail

PONTO FOCAL: Nome, telefone, e-mail

3. Em anexo os seguintes documentos:

- Minuta do Termo de Adesão;
- Portaria MJSP nº 145, de 15 de agosto de 2022.
- ACT encerrado.

4. Ficamos à disposição para as dúvidas e orientações necessárias.

Respeitosamente,

ANA CECÍLIA DUARTE REIS

Analista Técnico (a) Administrativo (a)

Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Duarte Reis, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 10/01/2025, às 15:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30293389** e o código CRC **5213BB86**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08099.000028/2025-73

SEI nº 30293389

Esplanada dos Ministérios Bloco T, Anexo II - 3º andar, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-8498 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



RE: Programa Rede-Lab (Termo de Adesão)

De Ana Cecilia Duarte Reis <ana.reis@mj.gov.br>
Data Sex, 10/01/2025 15:48
Para LAB LD <labld@mpba.mp.br>
Cc Rita Marcia Leite Santos <rmarcia@mpba.mp.br>; Gilberto Costa de Amorim Júnior <gil_amorim@mpba.mp.br>; Redelab <redelab@mj.gov.br>

Boa Tarde!

Prezada Nathália,

Considerando as solicitações anteriores, informamos que foi encaminhado na tarde de hoje o OFÍCIO Nº 18/2025/Rede-Lab/DRCI/SENAJUS/MJ para esse LAB-LD.

Ficamos à disposição

Cordialmente,

**Ana Cecília Duarte Reis**

Analista - Administradora
Rede-Lab/CGAI/DRCI/SENAJUS/MJSP
Ministério da Justiça e Segurança
Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T,
Anexo II, Sala 326. 70.064-901
Brasília/DF
Tel: (61) 2025-8948

De: LAB LD <labld@mpba.mp.br>
Enviado: sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 11:57
Para: Redelab <redelab@mj.gov.br>
Cc: Rita Marcia Leite Santos <rmarcia@mpba.mp.br>; GILBERTO COSTA DE AMORIM JUNIOR <gil_amorim@mpba.mp.br>
Assunto: RE: Programa Rede-Lab (Termo de Adesão)

Salvador, 10 de janeiro de 2025.

Prezada Ana Cecília,

Conforme telefonema, nesta manhã, da Subcoordenadora da Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência (CSI) do MPBA, Promotora de Dra. Rita Márcia Leite, que nos lê em cópia, **solicitamos informações/minutas para continuidade da parceria entre o MJSP e o MPBA.**

Solicitamos também, de ordem do Coordenador da CSI/MPBA, Promotor Dr Gilberto Amorim, que nos lê em cópia, **cópia assinada do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 08099.008483/2015-45 (0893450)**, mencionado no OFÍCIO Nº 4/2025/Rede-Lab/DRCI/SENAJUS/MJ.

Favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Nathália Elisa Oliveira Mendes Braz

Gestora de Casos

Seção do Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro - LAB-LD

Núcleo de Apoio à Investigação - NAI

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI

Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA

Tel.: (71) 3103-6556

De: MJ/Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro <redelab@mj.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 16:45

Para: LAB LD <labld@mpba.mp.br>; Gilberto Costa de Amorim Júnior <gil_amorim@mpba.mp.br>; Rita Marcia Leite Santos <rmarcia@mpba.mp.br>

Assunto: Programa Rede-Lab (Termo de Adesão)

Sr. Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente e de ordem da Coordenação da Rede-Lab encaminho o OFÍCIO N° 4/2025/Rede-Lab/DRCI/SENAJUS/MJ sobre a continuidade da parceria através do Termo de Adesão.

Cordialmente,

Rede -Lab/CGAI/DRCI/SENAJUS/MJSP

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, Sala 326. 70.064-901 Brasília/DF

Tel: (61) 2025-8948



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de Termo de Adesão entre este Ministério Público e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, ao Programa Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Programa Rede-Lab).

Solicitamos os aditivos relacionados ao Termo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Justiça e este Ministério Público, cujo objeto é a implantação de um Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro no Ministério Público do Estado da Bahia, bem como os documentos referidos no Ofício nº4/2025/Rede-Lab/DRCI/SENAJUS/MJ (1391527).

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Assessora Administrativa I

Matrícula 355.230



Documento assinado eletronicamente por **KARINA ARAUJO SANTANA** - Assessora Administrativa I, em 27/01/2025, às 15:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1397365** e o código CRC **22825634**.



**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA,
QUE OBJETIVA À COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARA O ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO E À
LAVAGEM DE DINHEIRO, E PARA A
RECUPERAÇÃO DE ATIVOS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, em Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Justiça, Exmo. Sr. **TARSO GENRO**, com endereço profissional na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 4º andar, em Brasília – DF, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] por meio da **SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA – SNJ**, representada neste ato pelo Dr. **ROMEU TUMA JÚNIOR**, Secretário Nacional de Justiça, com endereço profissional na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, sala 430, em Brasília – DF, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], conforme atribuições definidas no Decreto n.º 6.061/2007; e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede em Salvador – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.142.491/0001-66, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. **LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO**, com endereço profissional na Av. Joana Angélica, n.º 1.312, Nazaré, Salvador – BA, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, neste ato representado pelo Dr. **MANOEL ONOFRE DE SOUZA NETO**, CPF: [REDACTED] **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado pela Dr. **MARIA CRISTINA DA GAMA E SILVA FOZ MENDONÇA**, CPF: [REDACTED]





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PARAÍBA, neste ato representado pelo Dr. **OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**, CPF: [REDACTED] **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS** neste ato representado pelo Dr. **EDUARDO TAVARES MENDES**, CPF: [REDACTED]

CONSIDERANDO a Lei n.º 11.530, de 25 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios e com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando a melhoria da segurança pública;

CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se à prevenção, ao controle e à repressão da criminalidade, atuando em suas raízes sócio-culturais, articulando ações de segurança pública com políticas sociais;

CONSIDERANDO que a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, fórum de articulação dos órgãos federais e estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, em que se estabelecem políticas públicas para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, estabeleceu como uma de suas metas a criação de um Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro - LAB-LD, que foi implantado na estrutura da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça - SNJ/MJ;

CONSIDERANDO que o LAB-LD tem como objetivos o uso intensivo de tecnologia aplicada ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro; o estudo e o desenvolvimento de técnicas e metodologias para a produção de informações estratégicas, com foco na agregação de valor à produção de provas; e a difusão de conhecimentos produzidos por meio da análise de casos-piloto de alta complexidade;

CONSIDERANDO que o PRONASCI, reconhecendo a importância do uso de tecnologia de ponta pelos entes federativos como ferramenta imprescindível no combate a criminalidade organizada, consignou como uma de suas ações orçamentárias a instalação de Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro nas suas regiões;

[Handwritten signatures and stamps]



RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, regido pelas disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; no Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990; e na Lei n.º 11.530, de 25 de outubro de 2007; mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Implantação de um Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro no Ministério Público do Estado da Bahia seguindo o modelo de laboratório desenvolvido pela SNJ (LAB-LD), mediante a capacitação e treinamento de servidores e colaboradores do conveniado; transferência de tecnologia e metodologia; bem como a verificação de seu uso e adaptação; obedecido o Plano de Trabalho aprovado, constante do Anexo I, e respeitados os objetos, normas e diretrizes do PRONASCI.

Parágrafo Único – O Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro estabelecido, conforme este Termo de Cooperação, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, terá também a função de centro de excelência regional em suas especialidades, atendendo também, dentro de sua capacidade, às necessidades de uso de tecnologia para a análise de grandes volumes de informação dos Ministérios Públicos dos Estados de Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado, que passa a integrar este Termo de Cooperação, independentemente da sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DE RECURSOS

O presente Termo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos orçamentários entre os partícipes.

Parágrafo Único – Excetuados os direitos de propriedade intelectual, exclusivos da União, referidos na Cláusula Décima Primeira, os bens e serviços que vierem a ser adquiridos pela União em decorrência deste Termo de Cooperação serão, oportunamente, doados ao Ministério Público do Estado da Bahia mediante instrumento apropriado.

[Handwritten signatures and initials]

PAPEL 100% RECICLADO





CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

O Ministério Público do Estado da Bahia oferecerá contrapartida representada pela designação de espaço físico em imóvel da Instituição, com estrutura de segurança, bem como de pessoal, passagens aéreas e diárias, alimentação e hospedagem para servidores e colaboradores, conforme estabelecido nos Anexos I e III – B do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem-se obrigações:

I. Compartilhadas pelos partícipes:

- Fazer cumprir o PRONASCI, respeitando seus objetivos e particularidades;
- Empreender os melhores esforços para atingir os resultados avençados neste Termo de Cooperação;
- Cumprir as condições e obrigações definidas neste Termo de Cooperação.

II. Do Ministério da Justiça:

- Realizar a compra de bens e serviços objeto deste Termo de Cooperação, de acordo com as regras estabelecidas na Lei n.º 8666/93 e repassá-los ao conveniado, obedecendo ao disposto no Plano de Trabalho, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Terceira;
- Prorrogar a vigência deste Termo de Cooperação, quando houver atraso na disponibilização dos bens e serviços ao conveniado, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto;
- Acompanhar, fiscalizar e avaliar sistematicamente a execução do objeto deste Termo de Cooperação, informando ao conveniado quando detectadas ocorrências de eventuais desvios, com a requisição de que implemente, tempestivamente, as medidas saneadoras que se imponham;
- Homologar o local indicado pelo conveniado para sediar o Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro do Ministério Público do Estado da Bahia - LAB-MPBA;

[Assinaturas manuscritas]



- Providenciar e executar os treinamentos dos servidores e colaboradores do LAB-MPBA durante as três fases previstas neste Termo de Cooperação, conforme previsão do Cronograma de Execução constante no Plano de Trabalho;
- Manter equipe disponível para as atividades previstas no presente Termo de Cooperação;
- Encaminhar ao conveniado o relatório trimestral sobre a execução do Termo de Cooperação, nos termos da Portaria nº. 3.746, de 17 de dezembro de 2004, do Gabinete do Ministro do Ministério da Justiça – GM/MJ;
- Utilizar a logomarca do Governo Federal e o número do Termo de Cooperação com destaque, em todas as medidas adotadas e bens adquiridos com recursos do Termo de Cooperação.

III. Do Ministério Público do Estado da Bahia

- Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e com as normas legais em vigência;
- Disponibilizar recursos necessários definidos como contrapartida não-financeira, nos termos discriminados na Cláusula Quarta;
- Realizar as reformas de infra-estrutura física; bem como manter e conservar em bom estado os equipamentos, mobiliário e itens de *software* destinados à execução do Termo de Cooperação, em bem imóvel do MPBA, cuja propriedade será comprovada por meio da certidão de registro de imóveis correspondente;
- Disponibilizar pessoal técnico e de apoio, devidamente capacitado e em número suficiente, para compor a equipe responsável pela execução das metas definidas no Plano de Trabalho durante todas as fases do Termo de Cooperação;
- Disponibilizar recursos próprios necessários para transporte e diárias do pessoal integrante da equipe responsável pela execução das metas, para fins de treinamentos "*in loco*" no laboratório da SNJ (LAB-LD), durante as fases do Termo de Cooperação, conforme detalhado no Cronograma de Execução;

[Handwritten signatures and initials]



- Realizar o custeio de comunicações (internet e telefonia), bem como de todos os demais itens de custeio operacional do projeto como materiais, serviços e manutenção;
- Efetuar e disponibilizar avaliações estatísticas periódicas dos resultados obtidos por meio da análise dos casos; de modo a auferir a eficiência, eficácia e efetividade da metodologia e dos procedimentos empregados;
- Autorizar o compartilhamento de informações com o LAB-LD, que não oriundos de casos trabalhados, de forma conjunta pelos partícipes;
- Integrar, como membro, a Rede de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro – REDE.LAB, bem como cumprir suas Diretrizes e Princípios no desenvolvimento de suas operações;
- Disponibilizar ao Gestor da REDE.LAB o direito de uso de licença de *software* adquirido em razão deste Termo de Cooperação, para a realização de testes e posterior validação, sempre que o LAB-LD não possua a respectiva licença de uso;
- Cooperar com os Ministérios Públicos dos Estados de Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe em suas necessidades de processamento de grandes bases de dados, mormente as relativas a casos sob investigação de grande complexidade, oferecendo os serviços de seus técnicos e da estrutura do LAB-MPBA, para a referida análise, dentro de sua capacidade;
- Disseminar a cultura do uso de tecnologia aplicada à investigação de casos de lavagem de dinheiro, bem como as melhores práticas que venha a dominar nessa especialidade, em função do cumprimento do objetivo deste Termo de Cooperação, com os Ministérios Públicos dos Estados de Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe, tornando-se um centro de excelência regional na investigação e no combate ao crime de Lavagem de Dinheiro;
- Franquear o acesso de servidores e colaboradores dos Ministérios Públicos dos Estados de Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe às instalações do LAB-MPBA, sempre que estes estejam atuando em casos de interesse específico de seu Ministério Público de origem, com a cooperação do corpo técnico do LAB-MPBA;

[Handwritten signatures and initials]



- Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, inclusive os decorrentes de eventuais demandas judiciais, relativas aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Cooperação, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- Permitir o livre acesso de servidores da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e aos registros dos fatos relacionados, direta ou indiretamente, com a execução do presente Termo de Cooperação, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- Apresentar a prestação de contas final, com observância do prazo, e na forma estabelecidos em Lei e regulamentos;
- Por ocasião do encerramento do prazo estipulado para a conclusão do objeto pactuado; ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Cooperação, sem a execução do seu escopo; devolver todos os bens e serviços disponibilizados pelo concedente.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO

Este Termo de Cooperação poderá ser alterado ou emendado, em qualquer de suas cláusulas e disposições, mediante Termo Aditivo subscrito pelos partícipes, em que conste a sua concordância expressa, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, amigavelmente, por consenso entre os partícipes, desde que presentes razões e motivos de superior interesse público e conveniência administrativa, não havendo, nesta hipótese, indenização a favor de qualquer dos partícipes.

- **Parágrafo 1º** – Constitui motivo para rescisão do Termo de Cooperação o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:



- I. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. Falta de apresentação das Prestações de Contas, nos prazos estabelecidos.

• **Parágrafo 2º** – A rescisão do Termo de Cooperação, na forma do parágrafo anterior, enseja a instauração da competente Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Cooperação vigorará até 31 de dezembro de 2012 e a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por períodos sucessivos, desde que devidamente justificados dentro do prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO E DO CONTROLE DAS INFORMAÇÕES

O presente Termo de Cooperação não confere ao conveniado o direito de acessar bases de dados administradas ou constituídas pelo Ministério da Justiça, bem como por outras entidades integrantes da Administração Direta Federal, nem de conhecer qualquer informação protegida pelos deveres legais de sigilo.

Parágrafo 1º – O conveniado se compromete a manter sigilo de dados, informações e documentos que, embora não resguardados por sigilo constitucional ou legal, tenham sido disponibilizados sob restrições pelo Ministério da Justiça e demais órgãos a ele vinculados, salvo quando for expressamente autorizada a divulgação ou se a informação for de conhecimento público.

Parágrafo 2º – O Ministério da Justiça e demais órgãos a ele vinculados informarão expressamente ao conveniado, no ato do repasse, acerca das restrições sobre o uso e divulgação de dados, informações e documentos.

Parágrafo 3º – O conveniado, neste ato, reconhece e aceita que, na hipótese de violação desta Cláusula de Confidencialidade, estará sujeito a todas as sanções e penalidades previstas na legislação brasileira em vigor à época do acontecimento, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que der causa.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será referente ao cumprimento do cronograma especificado no Plano de Trabalho constante do Anexo I, bem como seus detalhamentos nos Anexos II e III. Os requisitos mínimos para a prestação de contas são:

- Relatório de execução;
- Relação de bens disponibilizados pelo concedente;
- Cópia do termo de aceitação definitiva dos elementos adquiridos que envolvam instalação ou personalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual dos produtos, metodologias e inovações desenvolvidos pelo LAB-LD cabe integral e exclusivamente à União e é administrada pelo Ministério da Justiça.

Parágrafo 1º – Para o cumprimento dos objetivos deste Termo de Cooperação, o Ministério da Justiça compartilhará o uso da propriedade intelectual referida nesta Cláusula com o conveniado.

Parágrafo 2º - Estão resguardados ao conveniado os direitos de propriedade intelectual sobre os produtos, metodologias e inovações cujo desenvolvimento seja de sua exclusiva autoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Cooperação será providenciada pelo Ministério da Justiça, no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO COMPETENTE

As controvérsias decorrentes do presente Termo de Cooperação que não puderem ser resolvidas, amigavelmente, pelos partícipes, serão dirimidas pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por privilegiado que seja.





E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Salvador - BA, 18 de novembro de 2009.

(Local)

TARSO GENRO
Ministério da Justiça
Ministro

LIDIVALDO REACHE RAIMUNDO BRITTO
Ministério Público do Estado da Bahia
Procurador-Geral de Justiça

ROMEU TUMA JÚNIOR
Secretaria Nacional de Justiça
Secretário

MANOEL ONOFRE DE SOUZA NETO
Ministério Público do Estado do Rio Grande
do Norte

MARIA CRISTINA DA GAMA E SILVA
FOZ MENDONÇA
Ministério Público do Estado de
Sergipe

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Ministério Público do Estado Paraíba

EDUARDO TAVARES MENDES
Ministério Público do Estado de
Alagoas

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:



**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 13/2009**

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 11/11/2009. Objeto: Pregão Eletrônico - Referência: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem, descongelamento, pneus, guincho e fornecimento de peças originais aos veículos pertencentes a frota oficializada Administração Executiva Regional de Imperatriz - MA.

VERA LUCIA DE LIMA FERREIRA
Pregoeira

(SIDEAC - 30/11/2009)

**ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL
DE REDENÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Referência: contratação de empresa para realizar manutenção corretiva e preventiva de veículos com inclusão de peças e acessórios, em veículos pertencentes frota oficial do NAO Tucuma. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 01/12/2009 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Internet TUCUMA - PA. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/12/2009 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 30/11/2009)

PREGÃO Nº 11/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Referência: aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento de viaturas e embarcações da Funai e comunidades indígenas jurisdicionadas. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 01/12/2009 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Internet TUCUMA - PA. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/12/2009 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 30/11/2009)

PREGÃO Nº 13/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Referência: aquisição de equipamentos diversos para atender a demanda do Núcleo de Apoio Operacional de Tucuma. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 01/12/2009 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Internet TUCUMA - PA. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/12/2009 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 30/11/2009)

PREGÃO Nº 17/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Referência: contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de motorista, sendo (04) quatro motoristas em atendimento às necessidades NAO Tucuma. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/12/2009 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Internet TUCUMA - PA. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/12/2009 às 08h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 30/11/2009)

PREGÃO Nº 18/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Referência: contratação de empresa especializada em limpeza, conservação e higienização, fim disponibilizar (03) três prestadores de serviço para atuarem na Chacarra Urbana de apoio a comunidade indígena Kaiapó, na cidade de Tucuma. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/12/2009 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Internet TUCUMA - PA. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/12/2009 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 30/11/2009)

PREGÃO Nº 19/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Referência: aquisição de embarcação em aço naval com capacidade para 8000 kgs, destinado atender comunidade indígena da aldeia Kokramoro. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/12/2009 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Internet TUCUMA - PA. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/12/2009 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 30/11/2009)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código: 00032009120100117.

PREGÃO Nº 20/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Referência: aquisição de combustíveis e derivados de petróleo fimateender a demanda da aldeia Kokramoro durante processo de mitigação e compensação da BR 163. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 01/12/2009 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Internet TUCUMA - PA. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/12/2009 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

VERA LUCIA DE LIMA FERREIRA
Pregoeira

(SIDEAC - 30/11/2009)

**ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL
DE XAVANTINA
POSTO INDÍGENA PARABUBURE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramentas, materiais de proteção e segurança, para atender as comunidades das Aldeias Indígenas pertencentes ao Núcleo de Apoio Operacional de São Joaquim - MT. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 01/12/2009 de 09h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Alameda Leopoldo de Bulhões Quadra 01 Lotes de 01 a 05 Setor Pedro Ludovico - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2009 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/12/2009 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Retirada do Edital no site www.comprasnet.gov.br.

ALBA MARIA RAMOS
Pregoeira

(SIDEAC - 30/11/2009) 194035-19208-2009NE000020

NÚCLEO DE APOIO LOCAL EM XAVANTINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância desarmada, para atuar na Sede da FUNAI do Núcleo de Apoio Operacional de Xavantina - MT. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 01/12/2009 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Avenida Leopoldo de Bulhões Quadra 01 Lotes de 01/05 Setor Pedro Ludovico - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/12/2009 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Retirada do Edital no site www.comprasnet.gov.br.

ALBA MARIA RAMOS
Pregoeira

(SIDEAC - 30/11/2009) 194035-19208-2009NE000020

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº PROCESSO: 08015.000009/2009-1R ESPECIE: Protocolo de Intenções. PARTICIPANTES: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0013-70, e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.530.10/0001-04, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PARAIBA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.284.501/0001-80, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.168.687/0001-10. OBJETO: Implantação de um Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro no Ministério Público do Estado da Bahia, visando o modelo de laboratório desenvolvido pela SNJ (LAB-1D), mediante a capacitação e treinamento de servidores e colaboradores do convênio; transferência de tecnologia e metodologia; bem como a verificação de seu uso e adaptação, obedecendo o Plano de Trabalho aprovado, constante do Anexo I, e respeitados os objetos, normas e diretrizes do PRONASCI.

Parágrafo Único - O Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro estabelecido, conforme este Termo de Cooperação, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, terá também a função de centro de excelência regional em suas especialidades, atendendo também, dentro de sua capacidade, às necessidades de uso de tecnologia para a análise de grandes volumes de informações dos Ministérios Públicos dos Estados de Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe.

VIGÊNCIA: partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Ministério da Justiça - MJ, representado neste ato pelo seu titular, ROMÉU TUMA JUNIOR, Secretário Nacional de Justiça, portador de carteira de identidade nº 7.212.444-1 - SSP/SP, CPF nº 042.061.608-05, Ministério Público do Estado da Bahia, neste

ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. LIDIVALDO REACIPE RAIMUNDO BRITTO, portador da cédula de identidade nº 0126283796, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 237.718.005-97, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Dr. MANOEL ONOFRE DE SOUZA NETO, CPF: 704.017.704-53, Ministério Público do Estado de Sergipe, neste ato representado pelo Dr. MARIA CRISTINA DA GAMA E SILVA, PZ MENDONÇA, CPF: 599.581.388-91, Ministério Público do Estado da Paraíba, neste ato representado pelo Dr. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, CPF: 414.532.044-15, Ministério Público do Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Dr. EDUARDO TAVARES MENDES, CPF: 129542174-72.

Nº PROCESSO: 08015.002518/2009-77 ESPECIE: Protocolo de Intenções. PARTICIPANTES: A União por meio da Secretaria Nacional de Justiça - SNJ/MJ, CNPJ: 00.394.494/0013-70 e o Instituto Afrobrasileiro de Ensino Superior com sede na Avenida Santos Dumont, nº 843, São Paulo, capital, CNPJ Nº 05.234.052/0001-46, mantenedora da Faculdade Cuzumbi dos Palmares, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto. OBJETO: Este Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os participantes, visando, principalmente, ao estabelecimento de parcerias para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, nas áreas de conhecimento de interesse da Secretaria Nacional de Justiça. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Secretaria Nacional de Justiça representado pelo Dr. ROMÉU TUMA JUNIOR, Secretário Nacional de Justiça, portador de carteira de identidade nº 7.212.444-1 - SSP/SP, CPF nº 042.061.608-05, e o Instituto Afrobrasileiro de Ensino Superior, representado por seu Reitor, o Professor Sr. JOSÉ VICENTE, portador de carteira de identidade nº 15.257.420 - SSP/SP, CPF nº 001.902.118-65.

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Especie: Prorrogação de Ofício Nº 00002/2009 ao Termo de Parceria Nº 00011/2008. Nº Processo: 0802006348200840. Conventos: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: VIA PÚBLICA - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, CNPJ nº 04.546.064/0001-43. Executor: VIA PÚBLICA - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, CNPJ nº 04.546.064/0001-43. Objeto: Prorrogação a vigência do Termo de Parceria tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros. Vigência: 31/12/2008 a 09/06/2010. Data de Assinatura: 27/11/2009. Assina: pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MIN DA JUSTIÇA / RICARDO BRISOLA BALESTREIRI, Secretário Nacional de Segurança Pública.

(SICONV - 30/11/2009)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo Nº 00003/2009 ao Convênio Nº 00264/2008. Nº Processo: 0802000344200818. Conventos: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CNPJ nº 03.347.01/0001-21. Executor: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CNPJ nº 03.347.01/0001-21. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da vigência: 31/12/2008 a 02/07/2010. Data de Assinatura: 27/11/2009. Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLA BALESTREIRI, CPF nº 358.472.810-91, Conveniente: ADILTON DOMINGOS SACHETTI, CPF nº 433.607.079-68, Executor: ADILTON DOMINGOS SACHETTI, CPF nº 433.607.079-68.

(SICONV - 30/11/2009)

Ministério da Pesca e Aquicultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo Nº 00005/2009 ao Convênio Nº 00077/2005. Nº Processo: 08350003345200568. Conventos: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA, Unidade Gestora: 116008, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, CNPJ nº 47.842.536/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contida na Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo, publicado no D.O.U. de 09 de julho de 2009, Seção 03, página 78. Vigência: 30/11/2009 a 30/06/2010. Data de Assinatura: 30/11/2009. Signatários: Concedente: ALTEMIER GREGOLIN, CPF nº 492.308.169-49, Conveniente: LUIZ VILAR DE SIQUEIRA, CPF nº 191.705.988-68.

(SICONV - 30/11/2009)

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0/2009**

Processo: 00350.00318/2009-01. Objeto: Licitação na Modalidade "MAIOR LANCE OU OFERTA" para Cessão de Uso de Espaço Físico em Campos D'Água de Domínio da União para fins de Aquicultura em áreas aquícolas não-Estados de São Paulo, Bahia, Rio de Janeiro, Paraná e Pernambuco. Itens da Licitação: 61 Arca Aquícolas numeradas sequencialmente de 0001 a 0011. Prazo de entrega das envelopes contendo as propostas: 30/11/2009 a 15/01/2010. Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco D - Ed. Sede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Brasília - DF.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA QUE OBJETIVA A COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO, E PARA A RECUPERAÇÃO DE ATIVOS (08015.000009/2009-18).

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0013-70, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, em Brasília – DF, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA – SNJ**, representada neste ato pelo Senhor **PAULO ABRÃO PIRES JÚNIOR**, Secretário Nacional de Justiça, com endereço profissional na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, sala 430, Edifício Sede, em Brasília – DF, portador da cédula de identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] designado pela Portaria da Casa Civil, Nº 320, de 21 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, seção 02, nº 16 de 24 de janeiro de 2011; e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MPBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/001-66, com sede na 5 Avenida, nº 750, do Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA**, com endereço profissional 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, no Edifício Sede do MP-BA, na cidade de Salvador/BA, portador da cédula de identidade [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] nomeado pelo Decreto Simples do Governador do Estado da Bahia de 28 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29/02/2012 – na forma dos Arts. 137, III e IV, da Constituição do Estado da Bahia e Arts. 5º e 6º, § 6º da Lei Complementar estadual n. 011/1996, obedecidos os requisitos do Art. 6º, §§ 8º e 9º da Lei Complementar estadual n. 011/1996.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE**

COOPERAÇÃO TÉCNICA, firmado em 18 de novembro de 2009 e publicado no dia 01 de dezembro de 2009, na página 117, seção 3 do D.O. U, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetos a prorrogação do prazo de vigência do referido Acordo de Cooperação Técnica e adequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do mencionado Acordo de Cooperação Técnica fica prorrogado a partir de 1º de Janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2014, podendo o pacto ser alterado, aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante prévia comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA

O instrumento jurídico, ora aditivado, tem sua nomenclatura substituída de Termo de Cooperação para Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DOS ANEXOS

Adequação do Plano de Trabalho e demais Anexos ao Acordo de Cooperação Técnica, considerando o que foi executado, bem como o que será efetuado em acordo com a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica objeto deste Termo Aditivo, razão pela qual são ratificadas pelos partícipes.

Brasília, 01 de novembro de 2012.


PAULO ABRAO
Secretário Nacional de Justiça


WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS E DESCRIÇÃO DO PROJETO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Ministério Público do Estado da Bahia		CNPJ 04.142.491/0001-66		
Endereço: Av. Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré.				
Cidade: Salvador	U.F.: BA	C.E.P.: 40.050-001	DDD/Telefone: (71) 3103-6584	E.A.
Nome do Responsável: Wellington César Lima E Silva			C.P.F.: [REDACTED]	
C.I./Órgão Expedidor: [REDACTED]	Cargo: Procurador de Justiça	Função: Procurador-Geral de Justiça		
Endereço: Av. Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré, Salvador-BA			C.E.P.: 40.050-001	

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Implantação de Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro no Ministério Público do Estado da Bahia	Período de Execução	
	Início A partir da publ. no D.O.U	Término 2014
Identificação do Objeto Implantação de um Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro no Ministério Público do Estado da Bahia – LAB-MPBA, visando promover o intercâmbio dos partícipes na execução de atividades que permitam a integral operacionalização do LAB-MPBA segundo o modelo estabelecido no LAB-LD/DRCI/SNJ. O objeto prevê ainda atividade de consultoria e acompanhamento, por parte do LAB-LD, com transferência de tecnologia e metodologia, bem como a verificação de se uso e adaptação, e ainda a avaliação dos indicadores de difusão do LAB-MPBA para os demais órgãos parceiros e/ou correlatos, em especial os Ministérios Públicos dos Estados de Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe, de forma a dar cumprimento aos objetos, normas e diretrizes do PRONASCI.		
Justificativa da Proposição A criação de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro nas áreas consideradas mais violentas do país, segundo o modelo do Laboratório da Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça – LAB-LD, é meta integrante do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI - conjunto de programas, projetos e ações do Ministério da Justiça voltado a prevenir, controlar e reprimir a criminalidade; a serem executados pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios e com a participação das famílias e da comunidade. Nesse contexto, o Termo de Cooperação para a implantação do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro no Ministério Público do Estado da Bahia visa a cumprir diretriz do Programa, de forma a conjugar esforços mútuos do Ministério da Justiça e dos órgãos proponentes, ambos, de modo convergente, interessados na implementação de centro de uso intensivo de tecnologia aplicada ao combate à lavagem de dinheiro e à corrupção.		

[assinatura]

ANEXO II - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	MJ	MPBA	TOTAL
FASE 2 - Aquisição de aplicativos (softwares).	R\$ 1.062.491,10	R\$ 0,00	R\$ 1.062.491,10
FASE 2 - Aquisição de material permanente (hardware).	R\$ 31.206,00	R\$ 0,00	R\$ 31.206,00
FASES 2 – Pessoal	R\$ 0,00	R\$ 899.333,33	R\$ 899.333,33
FASES 2 – Diárias	R\$ 0,00	R\$ 43.200,00	R\$ 43.200,00
FASES 2 – Passagens	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
TOTAL	R\$ 1.093.697,10	R\$ 1.014.533,33	R\$ 2.108.230,43

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – METAS, ETAPAS E ESPECIFICAÇÕES

O objeto do presente Termo implica na replicação da estrutura física, tecnológica e metodológica do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro criado no âmbito da Secretaria Nacional de Justiça (LAB-LD) para o Ministério Público do Estado da Bahia. Para tal, serão realizados repasses dos bens e serviços discriminados no Anexo III-A, de acordo com as regras estabelecidas na Lei n.º 8666/93, ao LAB-MPBA, com o acompanhamento das metas e contrapartidas por parte dos órgãos envolvidos e de controle.

O LAB-LD/DRCI/SNJ/MJ, como um centro produtor de informações para casos complexos, construído de maneira planejada sobre um modelo técnico-científico, exige que as iniciativas de replicação do seu modelo sejam realizadas de modo identicamente planejado. É necessário pensar antecipadamente em cada uma das atividades que darão suporte a essa replicação, especialmente as relacionadas à aquisição de equipamentos e serviços, replicação de metodologias e treinamento de pessoal.

Todas essas tarefas devem ser executadas de maneira ordenada e seqüenciada, com vistas a atingir seu principal objetivo, que é construir um centro produtor de informações que subsidiem a constituição de provas para instruir investigações de casos de Lavagem de Dinheiro e crimes relacionados.

Diante do exposto, este plano de trabalho visa ilustrar sucintamente as duas fases distintas que compõem a forma pela qual será executado o objeto. As fases são as seguintes:

Fase	Indicador Físico	Prazo
------	------------------	-------



Fls. 19
Ass. [assinatura]

Fase 1 – Inauguração LAB-MPBA		01 (um) Laboratório LAB-LD inaugurado	31/12/2012
Objetivo: Executar as atividades para a inauguração do LAB-MPBA.			
Meta	Especificação		
Objetiva-se que o LAB-MPBA seja inaugurado, estando apto para: a) Iniciar um trabalho de análise de interesse do MPBA ou de seus similares nos estados de Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe; b) Analisar e visualizar grandes volumes de informação, através de redes de relacionamento; c) Documentar os procedimentos de trabalho; d) Planejar organizadamente as atividades dos casos; e) Produzir relatórios definitivos sobre determinado caso; f) Armazenar física e logicamente informações de diferentes formatos, em determinado caso; g) Operar em um ambiente tecnologicamente adequado para as atividades de produção de informação estratégica; h) Coletar, tratar e disponibilizar informações recebidas de fontes estruturadas.	Obrigações do MJ: a) Aquisição dos bens e serviços discriminados na Tabela I do Anexo III-A; b) Homologar as instalações físicas destinadas ao LAB-MPBA. Obrigações do MPBA: a) Providenciar a adequação e reforma do espaço físico para implantação do LAB-MPBA, com estrutura de segurança. b) Designar pessoal técnico, que atenda aos perfis e quantidades sugeridos pelo LAB-LD; c) Disponibilizar infra-estrutura de apoio (operação, comunicação e secretariado); d) Fornecer passagens e diárias para pessoal designado para os treinamentos a ocorrer em Brasília.		

[assinatura]

Atestado de cumprimento da Fase 1		
Etapa	Responsável	Homologação pelo LAB-LD/DRCI/SNJ/MJ
Aquisição dos bens e serviços descritos na Tabela 1 do Anexo III-A	LAB-LD/DRCI/SNJ/MJ	De acordo com a Visita Técnica realizada no período de 02 a 03/08/12, atestamos o integral cumprimento da Fase 1 desse Acordo de Cooperação Técnica, com exceção do "Treinamento Básico LAB-LD" sobre a Metodologia LAB. Com o trabalho dos GTs está sendo definido o Manual LAB, que será utilizado para ministrar esse treinamento a todos os replicados, razão pela qual essa obrigação foi remanejada para a Fase 2. Sobre a aquisição dos bens descritos na Tabela 1 do Anexo III-A, seguem, anexos ao processo, os Termos de Recebimento relativos à entrega dos equipamentos.
Adequações no espaço físico da unidade LAB-MPBA	MPBA	
Instalação dos hardwares descritos na Tabela 1 do Anexo III-A	LAB-LD/DRCI/SNJ/MJ	
Instalação da "Base de Dados LAB-LD"	LAB-LD/DRCI/SNJ/MJ	
Instalação do CONFITEOR	LAB-LD/DRCI/SNJ/MJ	
Cadastramento da equipe LAB-LD	MPBA	 Roberto Zaina Coordenador do LAB-LD Antônio Villas Boas Neto Coordenador do LAB-MPBA
Inspeção de Homologação LAB-LD	LAB-LD/DRCI/SNJ/MJ	
Reunião de Inauguração LAB-LD	LAB-LD/DRCI/SNJ/MJ e MPBA	

[Assinatura]

Fase	Indicador Físico	Prazo
Fase 2 – Implantação da Metodologia LAB-LD		
	01 (um) Laboratório LAB-LD em funcionamento	Até 31/12/2014
Objetivos:	1) Executar um Caso Piloto de interesse do MPBA, com o acompanhamento do LAB-LD/DRCI/SNJ/MJ	
	2) Implementar a Metodologia LAB-LD	
Meta	Especificação	
Objetiva-se que o LAB-MPBA aplique a Metodologia LAB-LD na análise de um caso piloto, com o acompanhamento do LAB-LD/DRCI/SNJ/MJ, realizando:	Obrigações do MJ:	
a) Reunião de Avaliação e Aceitação com o demandante do Caso;	a) Executar o “Treinamento Básico LAB-LD”;	
b) Formalização da Abertura do Caso;	b) Assessorar na metodologia de análise de casos de interesse do MPBA;	
c) Coleta, tratamento, organização e análise do material disponibilizado pelo demandante do Caso;	c) Homologar a metodologia utilizada pelo LAB-MPBA na análise do caso piloto, conforme a metodologia LAB-LD;	
d) Documentação dos procedimentos de trabalho;	d) Adquirir os bens e serviços discriminados na Tabela 2 do Anexo III-A;	
e) Confecção do Relatório padrão LAB-LD;	e) Executar os treinamentos no uso das seguintes ferramentas de coleta, tratamento e análise de dados: Análise de Vínculos, ETL, OLAP, Estatística e Mineração de Dados, e Busca Inteligente de Contextos;	
Adicionalmente, objetiva-se que o LAB-MPBA esteja em plena operação, realizando:	Obrigações do MPBA:	
a) Trabalhos de análise de casos de interesse do MPBA;	a) Fornecer passagens e diárias para pessoal designado a apresentar o resultado do Caso Piloto em Brasília/DF;	
b) Documentação dos procedimentos de trabalho;	b) Manter espaço físico para o pleno funcionamento do LAB-MPBA, nos moldes do homologado na fase I;	
c) Planejamento organizado das atividades dos casos;	c) Manter pessoal técnico, que atenda aos perfis e quantidades sugeridos pelo LAB-LD/DRCI/SNJ/MJ;	
d) Produção de relatórios definitivos sobre determinações de diferentes formatos, em determinado caso;	d) Manter infra-estrutura de apoio (operação, comunicação e secretariado);	
f) Operação em um ambiente tecnologicamente adequado para as atividades de produção de informações;	e) Fornecer passagens e diárias para pessoal designado para os treinamentos a ocorrer em Brasília.	
g) Coleta, tratamento e disponibilização de informações recebidas de fontes estruturadas;		
h) Coleta, tratamento e disponibilização de informações recebidas de fontes não estruturadas;		

- i) Análise de dados através de vínculos e redes de relacionamento;
- j) Representação dos resultados das análises por meio de diagramas, gráficos e tabelas;
- k) Análise de dados sob o ponto de vista da obtenção e classificação de dados não-estruturados;
- l) Análise de dados sob o ponto de vista do processamento analítico on-line;
- m) Análise de dados sob o ponto de vista estatístico e da mineração de dados e de textos;
- n) Realização de busca inteligente contextualizada de informações;
- o) Disponibilizar uma base única de conhecimento sobre todos os casos executados.
- p) Repetir e acrescentar melhorias ao processo de construção do Relatório LAB;
- q) Repetir e acrescentar melhorias à Metodologia LAB-LD;

Paulo

Controle de Execução da Fase 2		
Etapa	Responsável	Homologação pelo LAB-LD/DRCI/SNJ/MJ
		Data da verificação Visto
"Treinamento Básico LAB-LD"	LAB-LD/DRCI/SNJ/MJ	
Reunião para apresentação do resultado do Caso Piloto	LAB-LD/DRCI/SNJ/MJ e LAB-MPBA	
Homologação da Metodologia utilizada pelo LAB-MPBA	LAB-LD/DRCI/SNJ/MJ	
Aquisição dos bens e serviços descritos na Tabela 2, Anexo III-A (Conforme controle de execução disposto no Anexo III-A).	LAB-LD/DRCI/SNJ/MJ	
Treinamento no uso da ferramenta de Análise de Vínculos	LAB-LD/DRCI/SNJ/MJ	
Treinamento no uso da ferramenta de ETL	LAB-LD/DRCI/SNJ/MJ	
Treinamento no uso da ferramenta de OLAP	LAB-LD/DRCI/SNJ/MJ	
Treinamento no uso da ferramenta de Estatística e Mineração de Dados	LAB-LD/DRCI/SNJ/MJ	
Treinamento no uso da ferramenta de Busca Inteligente de Contextos	LAB-LD/DRCI/SNJ/MJ	
Homologação da Fase 2	LAB-LD/DRCI/SNJ/MJ	

[assinatura]

ANEXO III - A

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - QUANTITATIVO FÍSICO E DURAÇÃO
RECURSOS DO MJ

Tabela 1

ITEM	QTDE	V. UN. ESTIMADO	TOTAL
Software para extração, transformação e carga de dados (ETL)	1	R\$ 44.999,93	R\$ 44.999,93
Software de análise de vínculos e redes de relacionamento	8	R\$ 22.736,00	R\$ 181.888,00
Software de modelagem de conectividade i2	1	R\$ 22.807,00	R\$ 22.807,00
Software de conectividade i2	3	R\$ 6.618,00	R\$ 19.854,00
Software de estruturação de texto livre i2	8	R\$ 8.863,00	R\$ 70.904,00
Microsoft Office Enterprise 2007	12	R\$ 769,23	R\$ 9.230,76
Software gerador de documentos em formato PDF	2	R\$ 844,57	R\$ 1.689,14
Software para design gráfico	1	R\$ 861,46	R\$ 861,46
Software para construção de páginas web	1	R\$ 961,53	R\$ 961,53
Software para construção de animações web	1	R\$ 1.538,46	R\$ 1.538,46
Software para modelagem e documentação de banco de dados	1	R\$ 26.900,00	R\$ 26.900,00
Software para gestão de projetos	4	R\$ 1.276,00	R\$ 5.104,00
SUB-TOTAL SOFTWARE			R\$ 386.738,28
No-break 5KVA - para uso em servidores	1	R\$ 6.510,00	R\$ 6.510,00
3 Servidores biprocessados	3	R\$ 12.850,00	R\$ 38.550,00
Rack para servidores	1	R\$ 22.174,61	R\$ 22.174,61
Estação de trabalho com 1 monitor	6	R\$ 2.799,00	R\$ 16.794,00
Estação de trabalho com monitor duplo	6	R\$ 2.772,87	R\$ 16.637,22
Estabilizador 2 KVA - para uso em estações de trabalho	13	R\$ 312,00	R\$ 4.056,00
Fragmentadora de papel de pequeno porte (segurança nível 3)	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Hardware para backup de dados - modelo externo padrão LT03	1	R\$ 3.461,54	R\$ 3.461,54
Impressora Multifuncional Monocromática Laser	1	R\$ 1.098,00	R\$ 1.098,00
Sistema de Videoconferência, com duas TVs	1	R\$ 46.890,00	R\$ 46.890,00
Disco rígido externo portátil com conector USB 2.0 (mínimo 500 GB)	2	R\$ 316,55	R\$ 633,10
SUB-TOTAL HARDWARE			R\$ 157.104,47
TOTAL FASE I			R\$ 543.842,75

Paulo

Tabela 2

ITEM	QTDE	V. UN. ESTIMADO	TOTAL	DATA VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL
Solução integrada para ferramenta de processamento analítico <i>on-line</i> de dados - <i>Software OLAP</i>	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00		
Solução de análise estatística de dados e mineração de dados estruturados e não-estruturados	1	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00		
Ferramenta de busca inteligente para contextos	1	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00		
<i>Windows Server Std</i>	15	R\$ 3.623,93	R\$ 54.358,95		
<i>Windows Server Cal</i>	3	R\$ 76,00	R\$ 228,00		
<i>SQL Server ST 2008</i>	15	R\$ 3.707,57	R\$ 55.613,55		
<i>SQL Server Cal</i>	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00		
Manutenção, Assist. Técnica e Atualização licenças software i2 (2012)		R\$ 59.090,60	R\$ 59.090,60		
Sistema de Informação Geográfica - GIS	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00		
Solução para monitoração, filtro e prevenção de perda de dados - DLP	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00		
SUB-TOTAL SOFTWARE			R\$ 1.062.491,10		
<i>Scanner</i> com alimentador automático 20 PPM ou superior	1	R\$ 3.140,00	R\$ 3.140,00		
Projektor LCD 2500 <i>Lumens</i> - Resolução mínima de 1024x768 (comprimido), com áudio interno	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00		
Equipamentos móveis para viagens (<i>notebook</i>)	2	R\$ 2.458,00	R\$ 4.916,00		
Impressora Laser Colorida com suporte a papel A3	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00		
Fragmentadora de papel, picotes no padrão partículas (segur. nível 4)	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00		
SUB-TOTAL HARDWARE			R\$ 31.206,00		
TOTAL FASE II			R\$ 1.093.697,10		
TOTAL FASES I e II			R\$ 1.637.539,85		



ANEXO III – B

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - QUANTITATIVO FÍSICO E DURAÇÃO
CONTRAPARTIDAS DO MPBA**

Fase 2

Duração: 2013 e 2014

Fase 2

Duração da Fase (meses):	24
Qtde de cursos:	12
Duração de cada curso (dias):	2
Valor médio ida e volta para Brasília/DF	R\$ 1.000,00

Item	Detalhamento	Quantidade	Salário (un. mensal)	Valor da Diária	Salário+13º+Férias
Pessoal	Promotor de Justiça	1	20.000,00	R\$ 450,00	R\$ 506.666,67
Pessoal	Analista Técnico	2	4.000,00	R\$ 300,00	R\$ 202.666,67
Pessoal	Assistente Técnico Administrativo	3	2.500,00	R\$ 250,00	R\$ 190.000,00
				Subtotal Pessoal	R\$ 899.333,33
					R\$ 43.200,00
Diárias					R\$ 72.000,00
Passagens					R\$ 1.014.533,33
				Total	R\$ 1.014.533,33

Fis. 27
Ass. B

Paulo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONVENIENTES: Ministério Público do Estado da Bahia e a Secretaria Nacional de Justiça. **OBJETO:** Prorrogar o prazo da vigência do referido Acordo de Cooperação Técnica e adequação do Plano de Trabalho, a partir de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2014.



idades das comunidades indígenas jurisdicionadas à Coordenação Regional Xavante (MT) e Coordenações Técnicas Locais subordinadas, de acordo com as quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 007/2012. A validade da ARP é de 12 meses a partir da data de sua publicação no D.O.U. Empresa: SUPERMERCADO DOURADO LTDA EPP - MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP - CNPJ: 02.741.214/0001-44. Dos itens contratados: 02, 04, 05, 06 e 07 - Valor total: R\$ 335.128,80. Data de Assinatura: 21/11/2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 - UASG 190001

Número do Contrato: 00383/2010, subrogado pela UASG: 190001 - NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. Nº Processo: 087840000200987. PREGÃO SISPP Nº 6/2009 Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - CNPJ Contratado: 10512105000183. Contratado: MEIO NORTE TURISMO E EVENTOS LTDA - ME. Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato nº 383/2010, celebrado em 20/12/2009. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 20/12/2012 a 19/12/2013. Valor Total: R\$43.688,76. Fonte: 100000000 - 2012NE800165. Data de Assinatura: 06/12/2012.

(SICON - 18/12/2012) 194035-19208-2012NE800010

COORDENAÇÃO REGIONAL EM BOA VISTA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2012 - UASG 194009**

Nº Processo: 08749000107201268. PREGÃO SISPP Nº 12/2012 Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - CNPJ Contratado: 05141109000162. Contratado: F. JESUS VINTURA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção corretiva e preventiva, semestral, mensal ou quando solicitado, em ar condicionado, centrais de ar - tipo split, frigobares, freezers, geladeiras e purificadores de água, incluindo a limpeza dos filtros e drenos das centrais de ar e limpeza das unidades condensadoras e evaporadoras das centrais existentes ou em outras que possam ser adquiridas durante a vigência contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 19/12/2012 a 18/12/2013. Valor Total: R\$69.999,96. Fonte: 100000000 - 2012NE800236. Fonte: 100000000 - 2012NE800235. Data de Assinatura: 29/08/2012.

(SICON - 18/12/2012) 194035-19208-2012NE800010

COORDENAÇÃO REGIONAL EM CUIABÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 - UASG 194028**

Número do Contrato: 294/2008. Nº Processo: 0875500039520191. INEXIGIBILIDADE Nº 73/2008 Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - CNPJ Contratado: 34028316001690. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E - TELEGRAFOS. Objeto: A prorrogação do Contrato nº 294/FUNAI/2008, celebrado em 15/12/2008, motivo pelo qual se alteradas as Cláusulas Sétima e Décima. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 15/12/2012 a 14/12/2013. Valor Total: R\$6.000,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800019. Data de Assinatura: 21/11/2012.

(SICON - 18/12/2012) 194035-19208-2012NE800010

COORDENAÇÃO REGIONAL EM MACAPÁ**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/2012**

Sagrou-se vencedora do certame a empresa Construtora Oiapoque Ltda no valor de R\$ 59.002,42.

MAURILIO SÉRGIO DE PAULA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDE - 18/12/2012) 194075-19208-2012NE800010

COORDENAÇÃO REGIONAL EM PALMAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2012 - UASG 194033**

Nº Processo: 08743.00285/2012. DISPENSA Nº 281/2012 Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - CPF Contratado: 10602569168. Contratado: FAUZI DE SOUSA SANTOS - Objeto: Locação imóvel residencial, com área de 132 m² de área construída, contendo uma casa residencial destinada ao funcionamento da Coordenação Técnica Local de Santa Terezinha, no Estado do Mato Grosso. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações. Vigência: 19/12/2012 a 18/12/2013. Valor Total: R\$9.600,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800750. Data de Assinatura: 31/10/2012.

(SICON - 18/12/2012) 194035-19208-2012NE800010

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012121900129

COORDENAÇÃO REGIONAL EM PONTA PORÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2012 - UASG 194085**

Nº Processo: 08126000077201217. DISPENSA Nº 22/2012 Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - CNPJ Contratado: 34028316000960. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E - TELEGRAFOS. Objeto: A prestação pela ECT de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da Contratante mediante adesão ao anexo do instrumento contratual que individualmente caracterizam cada modalidade envolvida. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 29/11/2012 a 28/11/2013. Valor Total: R\$9.000,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800107. Data de Assinatura: 29/11/2012.

(SICON - 18/12/2012) 194085-19208-2012NE800010

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2012 - UASG 194035**

Nº Processo: 08620027015201271. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de mão de obra e de material necessário, para atendimento desta Fundação Nacional do Índio, no exercício de 2013, conforme especificações definidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/12/2012 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Setor Quadra 702 Projacão "a" Edifício Lex 3 Andar Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2012 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/01/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Licitação do tipo menor preço global.

THIAGO IKEDA E ARAUJO
Pregoeiro

(SIDE - 18/12/2012) 194035-19208-2012NE800010

MUSEU DO ÍNDIO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2012 - UASG 194022**

Nº Processo: 08786000312201287. PREGÃO SISPP Nº 27/2012 Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - CNPJ Contratado: 03618474000190. Contratado: CONSTRUTORA DAMIANI LTDA - Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado do tipo água gelada para, no mínimo, 35 TR de chillers, no Prédio Central do Museu do Índio, conforme especificações contidas no TR - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 27/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 30/11/2012 a 29/11/2013. Valor Total: R\$499.900,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800492. Data de Assinatura: 30/11/2012.

(SICON - 18/12/2012) 194035-19208-2012NE800010

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 158/2012 do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2012 - Museu do Índio. Processo nº 08786.000256/2012-81. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para os serviços de digitalização de gravações magnéticas audiovisuais. A validade da ARP é de 12 meses a partir da data de sua assinatura com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. Empresa: PRÓ VIDEO SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.017.700/0001-14. Dos itens contratados: 01 - Valor total: R\$ 56.400,00. Data de Assinatura: 28/11/2012.

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica Nº PROCESSO: 08015.00000/2009-18. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica. PARTICIPANTES: O Ministério da Justiça CNPJ: 00.394.494/0013-70, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 04.142.491/0001-66. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos a prorrogação do prazo de vigência do referido Acordo de Cooperação Técnica e adequação do Plano de Trabalho. SIGNATÁRIOS: representada neste ato pelo seu titular Dr. PAULO ABRÃO PIRES JÚNIOR, Secretário Nacional de Justiça, CPF nº 003.029.806-79 e o WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA, Procurador-Geral de Justiça, CPF nº 346.876.705-63.

**SECRETARIA NACIONAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo Nº 5/2012 ao Convênio Nº 744525/2010. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: BELEM PREFEITURA, CNPJ nº 05.055.009/0001-13. Prorrogação de Prazo do Con-

vênio n 744525/2010 - Reestruturação e Modernização da Guarda Municipal de Belém, para até 31 de outubro de 2012. Valor Total: R\$ 2.732.026,99. Valor de Contrapartida: R\$ 27.340,00. Vigência: 01/07/2010 a 31/05/2013. Data de Assinatura: 16/11/2012. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09. Conveniente: DUCIMAR GOMES DA COSTA, CPF nº 248.654.272-87.

(SICONV(PORTAL) - 18/12/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 1/2012 ao Convênio Nº 752777/2010. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO ESTADO, CNPJ nº 82.951.294/0001-00. Redução da contrapartida financeira do Estado/SSP, passando de R\$ 3.349.000,00 para R\$ 1.500.000,00. Valor Total: R\$ 4.500.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 1.500.000,00. Vigência: 30/12/2010 a 26/01/2013. Data de Assinatura: 18/12/2012. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09. Conveniente: CESAR AUGUSTO GRUBBA, CPF nº 252.157.529-15.

(SICONV(PORTAL) - 18/12/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 1/2012 ao Convênio Nº 752781/2010. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MS, CNPJ nº 03.015.475/0001-40. Cláusula Décima Quarta, do Convênio SENASP/MJ n. 766/2010 (Convênio SICONV n. 752781/2010), referente ao prazo de vigência do Convênio. Valor Total: R\$ 2.555.876,00. Valor de Contrapartida: R\$ 27.306,00. Vigência: 30/12/2010 a 26/12/2013. Data de Assinatura: 18/12/2012. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09. Conveniente: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI, CPF nº 179.756.207-00.

(SICONV(PORTAL) - 18/12/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 1/2012 ao Convênio Nº 761806/2011. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 00.989.587/0001-03. Prorrogação de vigência até 27/12/2013. Valor Total: R\$ 4.467.404,15. Valor de Contrapartida: R\$ 44.674,04. Vigência: 27/12/2011 a 27/06/2013. Data de Assinatura: 17/12/2012. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09. Conveniente: DIOGENES GOMES CURADO FILHO, CPF nº 362.093.926-87.

(SICONV(PORTAL) - 18/12/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 1/2012 ao Convênio Nº 761914/2011. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.487.631/0001-09. Aditamento da Vigência do Convênio e Alteração do Representante Legal do Órgão (Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais). Valor Total: R\$ 3.796.083,53. Valor de Contrapartida: R\$ 75.921,67. Vigência: 27/12/2011 a 27/12/2013. Data de Assinatura: 10/12/2012. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09. Conveniente: ROMULO DE CARVALHO FERRAZ, CPF nº 816.282.857-53.

(SICONV(PORTAL) - 18/12/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 1/2012 ao Convênio Nº 763126/2011. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente: LUCAS DO RIO VERDE PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 24.772.246/0001-40. Prorrogação de prazo para mais 350 (trezentos e cinquenta) dias junto ao convênio SENASP/MJ n 763126/2011, celebrado entre a União pelo Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Lucas do Rio Verde/MT. Valor Total: R\$ 499.021,91. Valor de Contrapartida: R\$ 4.990,22. Vigência: 27/12/2011 a 25/12/2013. Data de Assinatura: 18/12/2012. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09. Conveniente: MARINO JOSE FRANZ, CPF nº 430.885.119-04.

(SICONV(PORTAL) - 18/12/2012)

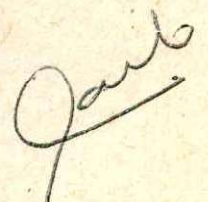
**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2012 - UASG 200248**

Processo nº 08131.000291/2012-02. Espécie: Pregão Eletrônico 03/2012 - Contratante: Ministério da Justiça. Contratado: 14 Oi Brasil Telecom Celular S.A. CNPJ nº 05.423.963/0001-11. Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel SMP e modem 3G. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005. Valor anual estimado: R\$ 813.945,98. Fonte: 100000000 - 2012NE800067 - Data da assinatura: 29/11/2012. Vigência: 12 meses.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA QUE OBJETIVA A COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO, E PARA A RECUPERAÇÃO DE ATIVOS (08015.000009/2009-18).

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0013-70, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, em Brasília – DF, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA – SNJ**, representada neste ato pelo Senhor **PAULO ABRÃO PIRES JÚNIOR**, Secretário Nacional de Justiça, com endereço profissional na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, sala 430, Edifício Sede, em Brasília – DF, portador da cédula de identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], designado pela Portaria da Casa Civil, Nº 320, de 21 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, seção 02, nº 16 de 24 de janeiro de 2011; e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MPBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/001-66, com sede na 5 Avenida, nº 750, do Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL**, com endereço profissional 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, no Edifício Sede do MP-BA, na cidade de Salvador/BA, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] nomeado pelo Decreto Simples do Governador do Estado da Bahia de 10 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 11/03/2014 – na forma dos Arts. 137, III e IV, da Constituição do Estado da Bahia e Arts. 5º e 6º, § 6º da Lei Complementar estadual n. 011/1996, obedecidos os requisitos do Art. 6º, §§ 8º e 9º da Lei Complementar estadual n. 011/1996.



RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, firmado em 18 de novembro de 2009 e publicado no dia 01 de dezembro de 2009, na página 117, seção 3 do D.O. U, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido Acordo de Cooperação Técnica.

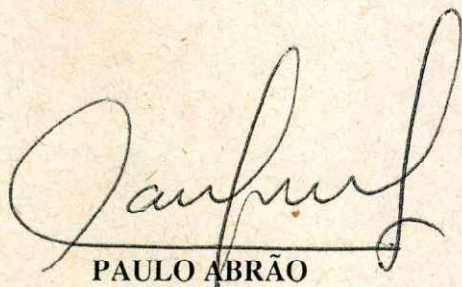
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do mencionado Acordo de Cooperação Técnica fica prorrogado a partir de 1º de Janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, podendo o pacto ser alterado, aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante prévia comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

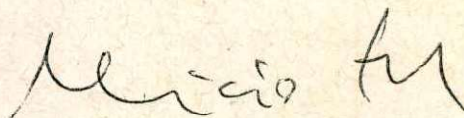
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica objeto deste Termo Aditivo, razão pela qual são ratificadas pelos partícipes.

Brasília, 23 de dezembro de 2014.



PAULO ABRÃO

Secretário Nacional de Justiça



MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL

Procurador-Geral de Justiça



15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 4/2015 - UASG 200123

Nº Processo: 08664000358201525. Objeto: Contratação de Serviço prestado por órgão/entidade que integra a Administração Pública para o pagamento do licenciamento, do DPVAT (seguro obrigatório) anual, emissão de CRV e Taxas de transferência dos veículos pertencentes ao patrimônio da 15ª SRPRF/RN. Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública criada para esse fim específico. Declaração de Dispensa em 18/02/2015. MARCELO HENRIQUE MONTENEGRO DE SA, Ordenador de Despesas. Ratificação em 18/02/2015. DIAIRLON HENRIQUE MOURA, Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 31.693,39. CNPJ CONTRATADA: 08.285.769/0001-05 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES. Valor: R\$ 11.136,40. CNPJ CONTRATADA: 09.248.608/0001-04 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Valor: R\$ 20.556,99.

(SIDEC - 19/02/2015) 200123-00001-2015NE800002

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2014 - UASG 194074

Número do Contrato: 226/2010. Nº Processo: 08763000386201010. PREGÃO SISPP Nº 8/2010. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - CNPJ Contratado: 11029232000199. Contratado: S H VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP. Objeto: Alteração da Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato nº 226/2010, prorrogando-o por igual período de um ano, estendendo-se de 04.11.2014 a 03.11.2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 04/11/2014 a 03/11/2015. Valor Total: R\$132.394,68. Fonte: 100000000 - 2014NE800004. Data de Assinatura: 03/11/2014.

(SICON - 19/02/2015) 194035-19208-2015NE800001

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2014 - UASG 190004

Nº Processo: 08079000268201453. PREGÃO SISPP Nº 22/2014. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - CNPJ Contratado: 84572742000262. Contratado: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO-PECAS LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, para os veículos pertencentes à frota oficial da Funai/CR Ji-Paraná e suas unidades jurisdicionadas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 30/12/2014 a 29/12/2015. Valor Total: R\$190.870,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800462. Fonte: 100000000 - 2014NE800463. Data de Assinatura: 30/12/2014.

(SICON - 19/02/2015) 194035-19208-2015NE800001

COORDENAÇÃO REGIONAL DE NOROESTE
DO MATO GROSSOEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 8/2015 - UASG 194067

Nº Processo: 08789008/2015-15. Objeto: Contratação de serviços postais, fim de atender as demandas da Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso do Sul e Coordenações Técnicas Locais. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro comercial local. Declaração de Inexigibilidade em 19/02/2015. CONSUELO TAMIRIS CARDOSO CORREA, Chefe de Serviço / Sead. Ratificação em 19/02/2015. ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO, Coordenador Regional. Valor Global: R\$ 7.351,34. CNPJ CONTRATADA: 34.028.316/0016-90 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEC - 19/02/2015) 194035-19208-2015NE900035

COORDENAÇÃO REGIONAL DE TAPAJÓS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2014 - UASG 194012

Nº Processo: 08764000054201378. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2014. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - CNPJ Contratado: 04945341000190. Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - Objeto: Contratação da COSANPA, para a prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários, com vistas a atender a CR de Tapajós, compreendendo o escritório e sede antiga, estabelecidos nas cidades de Itaituba/PA, bem como a CTL de Santarém, localizada na cidade de Santarém/PA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: a partir de 24/12/2014, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$2.800,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800246. Data de Assinatura: 24/12/2014.

(SICON - 19/02/2015) 194035-19208-2015NE800001

COORDENAÇÃO REGIONAL DE KAYAPÓ SUL
DO PARAEXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 16/2015 - UASG 194044

Nº Processo: 0811000011201539. Objeto: Serviço de internet para atendimento à CTL de Novo Progresso. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Valor abaixo do limite de dispensa de licitação, conforme a Lei nº 8.666/93. Declaração de Dispensa em 19/02/2015. ODENILDO COELHO DA SILVA, Ordenador de Despesa. Ratificação em 19/02/2015. JOELMA CARDOSO DE ANDRADE, Gestor Financeiro. Valor Global: R\$ 1.200,00. CNPJ CONTRATADA: 07.942.413/0001-34 WSP SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME.

(SIDEC - 19/02/2015) 194044-19208-2015NE800001

COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2015 - UASG 194031

Nº Processo: 08075000064201452. Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos de limpeza, sendo um posto de serviço na sede desta Coordenação Regional e outro posto na sede da Coordenação Técnica Local de Sinop - MT. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/02/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Avenida Mato Grosso, 587, Centro Centro - CANARANA - MT. Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO ANDRÉ SAMPAIO
Pregoeira

(SIDEC - 19/02/2015) 194035-19208-2015NE800001

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº PROCESSO: 08015.000009.2009-18 ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTICIPANTES: O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ: 00.394.494/0013-70, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA (SNJ) e a SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SENAP) e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 04.142.491/001-66. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido Acordo de Cooperação Técnica. ASSINATURA: representado neste ato pelo seu titular JOSÉ EDUARDO CARDOSO, Ministro de Estado da Justiça, CPF nº 021.604.318-26, pelo Dr. PAULO ABRÃO PIRES JUNIOR, Secretário Nacional de Justiça, CPF nº 003.029.806-79, e o Dr. WELLINGTON CESAR LIMA E SILVA, Procurador-Geral de Justiça, CPF nº 346.876.705-63.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 3/2015 - UASG 290002

Nº Processo: 08038013039201485. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telefonia fixa para atender a unidade da Defensoria Pública da União de Londrina/PR. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Não acudiram interessados na licitação anterior. Declaração de Dispensa em 10/12/2014. FERNANDO ROCHA DE PAIVA, Secretário de Logística e Patrimônio. Ratificação em 12/02/2015. FABIO RODRIGO MACHADO, Secretário-geral Executivo Substituto. Valor Global: R\$ 38.164,40. CNPJ CONTRATADA: 01.371.416/0001-89 SERCOMTEL S A TELECOMUNICACOES.

(SIDEC - 19/02/2015) 290002-00001-2015NE801317

Ministério da Previdência Social

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS
LOGÍSTICOSRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 343/2014

De acordo com o critério de julgamento estabelecido no Edital, sagrou-se vencedora desta licitação, sendo adjudicado o referido objeto, a empresa Maxtera Tecnologia, Sistemas e Comércio Ltda., pelo valor total de R\$ 399.006,00 (Trezentos e noventa e nove mil e seis reais).

CÂNDIDA BEGAMI
Pregoeira

(SIDEC - 19/02/2015)

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 44101.000030.2014.29. Pedido de Compra/Contrato nº 01.019737.2014 na Modalidade de IN 376/2014. Contratado: SPREAD SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA - CNPJ: 19.138.940/0001-70. Objeto: Contrato de locação de licenças de software SADS-CWS, incluindo suporte técnico, e orientação técnica sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/02/2015, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência/Projeto Básico. Valor: R\$ 1.287.544,12 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos). Data de Assinatura: 13.02.2015. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso I, Caput da Lei 8666/93. Ratificação: Rodrigo Ortiz D'Avila Assunção - Presidente.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 44101.000258.2012.95. Contrato nº 01.015701.2012. Contratado: Borland Latin América Ltda. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Pedido de Compra nº 015701, para prorrogar seu prazo de execução por 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial o dia 16.01.2015 e o final em 15.01.2016. Fundamentação Legal: Artigo 57, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei 8666/93.

Processo nº 44101.000249.2011.13. Contrato nº 01.014304.2012. Contratado: A. Frugoni Locação de Mão de Obra Ltda - CNPJ: 10.189.253/0001-09. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Movimentação de Cargas, Recepção, Telefonia, Operador de Empilhadeira e Jardinagem. Objeto: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Principal para suprir o posto profissional de operador de empilhadeira da Unidade Predial Dataprev/RJ que impactará em uma redução de R\$ 2.677,31 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) no valor mensal do contrato e de R\$ 16.153,04 (dezesseis mil, cento e cinquenta e três reais e quatro centavos) no valor total do contrato. O prazo de vigência deste Termo é a partir da sua assinatura. Data de Assinatura: 19.02.2015. Fundamentação Legal: Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE
EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MACEIÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 511135

Número do Contrato: 31/2011. Nº Processo: 35001000238200956. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2011. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CNPJ Contratado: 07073284000195. Contratado: CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP - Objeto: Prorrogação do prazo contratual e supressão no valor de R\$ 163.295,63. Fundamento Legal: Art. 57, "I", da Lei 8666/93. Vigência: 06/10/2012 a 31/01/2015. Data de Assinatura: 06/10/2012.

(SICON - 19/02/2015) 512006-57202-2015NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 511135

Número do Contrato: 36/2011. Nº Processo: 35001000232200989. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 7/2011. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CNPJ Contratado: 03486715000194. Contratado: IMPRECAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo contratual e supressão no valor de R\$ 154.756,52. Fundamento Legal: Art. 57, "I" e 2, da Lei 8666/93. Vigência: 06/10/2012 a 20/01/2015. Data de Assinatura: 06/10/2012.

(SICON - 19/02/2015) 512006-57202-2015NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-
OESTE EM BRASÍLIA
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - NO DISTRITO
FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 510005

Número do Contrato: 1/2013. Nº Processo: 37284000426201103. DISPENSA Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CNPJ Contratado: 00590299000181. Contratado: PNB - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Objeto: Prorrogação e contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/01/2015 a 09/01/2016. Valor Total: R\$449.539,44. Fonte: 118033908 - 2015NE800002. Data de Assinatura: 08/01/2015.

(SICON - 19/02/2015) 512006-57202-2015NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código: 00032015022000097

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 4/2015 - UASG 260123

Nº Processo: 08664000358201525. Objeto: Contratação de Serviço prestado por órgão/entidade que integre a Administração Pública para o pagamento do licenciamento, do DPVAT (seguro obrigatório) anual, emissão de CRV e Taxas de transferência dos veículos pertencentes ao patrimônio da 15ª SRP/RN. Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública criando para esse fim específico Declaração de Dispensa em 18/02/2015. MARCELO HENRIQUE MONTENEGRO DE SA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 18/02/2015. DIAIRLON HENRIQUE MOURA. Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 31.693,39. CNPJ CONTRATADA: 08.285.769/0001-05 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES. Valor: R\$ 11.136,40. CNPJ CONTRATADA: 09.248.608/0001-04 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.. Valor: R\$ 20.556,99.

(SÍDEC - 19/02/2015) 200123-00001-2015NE800002

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2014 - UASG 194074

Número do Contrato: 226/2010.
Nº Processo: 08763000386201010.
PREGÃO SISPP Nº 8/2010. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - CNPJ Contratado: 11029232000199. Contratado: S H IGLANCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP. Objeto: Alteração da Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato nº 226/2010, prorrogando-o por igual período de um ano, estendendo-se de 04.11.2014 a 03.11.2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 04/11/2014 a 03/11/2015. Valor Total: R\$132.394,68. Fonte: 1000000000 - 2014NE800004. Data de Assinatura: 03/11/2014.

(SÍCON - 19/02/2015) 194035-19208-2015NE800001

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2014 - UASG 190004

Nº Processo: 08079000266201453.
PREGÃO SISPP Nº 22/2014. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - CNPJ Contratado: 84572742000262. Contratado: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO-PECAS LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, para os veículos pertencentes à frota oficial da Funai/CR JI-Paraná e suas unidades jurisdicionais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 30/12/2014 a 29/12/2015. Valor Total: R\$190.870,00. Fonte: 1000000000 - 2014NE800462. Fonte: 1000000000 - 2014NE800463. Data de Assinatura: 30/12/2014.

(SÍCON - 19/02/2015) 194035-19208-2015NE800001

COORDENAÇÃO REGIONAL DE NOROESTE
DO MATO GROSSOEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 8/2015 - UASG 194067

Nº Processo: 087890087015-15. Objeto: Contratação de serviços postais, fim de atender as demandas da Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso do Sul e Coordenações Técnicas Locais. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão do registro comercial local Declaração de Inexigibilidade em 19/02/2015. CONSÍDELO TAMIRIS CARDOSO CORREIA. Chefe de Serviço / Sead. Ratificação em 19/02/2015. ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO. Coordenador Regional. Valor Global: R\$ 7.351,34. CNPJ CONTRATADA: 34.028.316/0016-90 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SÍDEC - 19/02/2015) 194035-19208-2015NE900035

COORDENAÇÃO REGIONAL DE TAPAJÓS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2014 - UASG 194012

Nº Processo: 08764000054201378.
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2014. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - CNPJ Contratado: 04045341000190. Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - Objeto: Contratação da COSANPA, para a prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários, com vistas a atender a CRV de Tapajós, compreendendo o esgotamento e rede antiga, estabelecidos nas cidades de Itaituba/PA, bem como a C.T.L. de Santarém, localizada na cidade de Santarém/PA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: a partir de 24/12/2014, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$2.800,00. Fonte: 1000000000 - 2014NE800246. Data de Assinatura: 24/12/2014.

(SÍCON - 19/02/2015) 194035-19208-2015NE800001

COORDENAÇÃO REGIONAL DE KAYAPÓ SUL
DO PARÁEXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 16/2015 - UASG 194044

Nº Processo: 0811000901201539. Objeto: Serviço de internet para atendimento à C.T.L. de Novo Progresso. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Valor abaixo do limite de dispensa de licitação, conforme a Lei nº 8.666/93. Declaração de Dispensa em 19/02/2015. QUENILDO COELHO DA SILVA. Ordenador de Despesa. Ratificação em 19/02/2015. JOELMA CARDOSO DE ANDRADE. Gestor Financeiro. Valor Global: R\$ 1.200,00. CNPJ CONTRATADA: 07.942.413/0001-34 WSP SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME.

(SÍDEC - 19/02/2015) 194044-19208-2015NE800001

COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2015 - UASG 194031

Nº Processo: 08075000064201452. Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos de limpeza, sendo um posto de serviço na sede desta Coordenação Regional e outro posto na sede da Coordenação Técnica Local de Sinop - MT. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/02/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Avenida Mato Grosso, 587, Centro Centro - CANARANA - MT. Entrega das Propostas: a partir de 29/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO ANDRE SAMPAIO
Pregoeiro

(SÍDEC - 19/02/2015) 194035-19208-2015NE800001

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº PROCESSO: 08015.000009/2009-18 ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTICIPANTES: O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ: 00.394.494/0013-70, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA (SNJ) e a SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SENAP) e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 04.142.491/0001-66. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido Acordo de Cooperação Técnica. ASSINATURA: representado neste ato pelo seu titular JOSÉ EDUARDO CARDOSO, Ministro de Estado da Justiça, CPF nº 021.604.318-26, pelo Dr. PAULO ABRÃO PIRES JÚNIOR, Secretário Nacional de Justiça, CPF nº 003.029.806-79, e o Dr. WELLINGTON CESAR LIMA B SILVA, Procurador-Geral de Justiça, CPF nº 346.876.703-63.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 3/2015 - UASG 290002

Nº Processo: 08038013039201485. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telefonia fixa para atender a unidade da Defensoria Pública da União de Londrina/PR. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Não acudiram interessados na licitação anterior. Declaração de Dispensa em 18/12/2014. FERNANDO ROCHA DE PAIVA. Secretário de Logística e Patrimônio. Ratificação em 12/02/2015. PAULO RODRIGO MACHADO. Secretário-Geral Executivo Substituto. Valor Global: R\$ 38.164,40. CNPJ CONTRATADA: 01.371.416/0001-89 SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES.

(SÍDEC - 19/02/2015) 290002-00001-2015NE801317

Ministério da Previdência Social

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS
LOGÍSTICOSRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 34/2014

De acordo com o critério de julgamento estabelecido no Edital, sagrou-se vencedora desta licitação, sendo adjudicatária o referido objeto, a empresa Maxtera Tecnologia, Sistemas e Comércio Ltda., pelo valor total de R\$ 399.006,00 (Trezentos e noventa e nove mil e seis reais).

CÂNDIDA BEGAMI
Pregoeira

(SÍDEC - 19/02/2015)

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 44101.000030.2014.29. Pedido de Compra/Contrato nº 01.019737.2014 na Modalidade de IN 376/2014. Contratado: SPREAD SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA - CNPJ: 19.138.940/0001-70. Objeto: Contrato de locação de licenças de software SADS/CWS, incluindo suporte técnico, e orientação técnica sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/02/2015, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência/Projeto Básico. Valor: R\$ 1.287.544,12 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos). Data de Assinatura: 13.02.2015. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso I, Caput da Lei 8666/93. Ratificação: Rodrigo Ortiz D'Ávila Assunção - Presidente.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 44101.000258.2012.95. Contrato nº 01.015701.2012. Contratado: Borland Latin América Ltda. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Pedido de Compra nº 015701, para prorrogação seu prazo de execução por 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial o dia 16.01.2015 e o final em 15.01.2016. Fundamentação Legal: Artigo 57, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei 8666/93.

Processo nº 44101.000249.2011.13. Contrato nº 01.014304.2012. Contratado: A. Frugoni Locação de Mão de Obra Ltda - CNPJ: 10.189.253/0001-09. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Movimentação de Cargas, Recepção, Telefonia, Operador de Empilhadeira e Jardinagem. Objeto: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Principal para suprir o posto profissional de operador de empilhadeira da Unidade Predial Dataprev/RJ que imputará em uma redução de R\$ 2.677,31 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) no valor mensal do contrato e de R\$ 16.153,04 (dezesseis mil, cento e cinquenta e três reais e quatro centavos) no valor total do contrato. O prazo de vigência deste Termo é a partir da sua assinatura. Data de Assinatura: 19.02.2015. Fundamentação Legal: Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE
EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MACEIÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 511135

Número do Contrato: 31/2011.
Nº Processo: 35001000238200956.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2011. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CNPJ Contratado: 070732840000195. Contratado: CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP - Objeto: Prorrogação do prazo contratual e supressão no valor de R\$ 163.295,63. Fundamento Legal: Art. 57, I, da Lei 8666/93. Vigência: 06/10/2012 a 31/01/2015. Data de Assinatura: 06/10/2012.

(SÍCON - 19/02/2015) 512006-57202-2015NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 511135

Número do Contrato: 31/2011.
Nº Processo: 35001000238200956.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 7/2011. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CNPJ Contratado: 03486715000194. Contratado: IMPRECAR COMERCIO E SERVICOS LTDA-Objeto: Prorrogação do prazo contratual e supressão no valor de R\$ 154.756,52. Fundamento Legal: Art. 57, I e 2, da Lei 8666/93. Vigência: 06/10/2012 a 20/01/2015. Data de Assinatura: 06/10/2012.

(SÍCON - 19/02/2015) 512006-57202-2015NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-
OESTE EM BRASÍLIA
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - NO DISTRITO
FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 510005

Número do Contrato: 1/2011.
Nº Processo: 37284000426201104.
DISPENSA Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CNPJ Contratado: 00590299000181. Contratado: PNB - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Objeto: Prorrogação e oniparal por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/01/2015 a 09/01/2016. Valor Total: R\$449.539,44. Fonte: 118033908 - 2015NE800002. Data de Assinatura: 08/01/2015.

(SÍCON - 19/02/2015) 512006-57202-2015NE800001



1585209

08099.008483/2015-45



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA E O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA QUE OBJETIVA A COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO, E PARA A RECUPERAÇÃO DE ATIVOS (PROCESSO Nº 08099.8483/2015-45)

A **UNIÃO**, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0013-70, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, em Brasília – DF, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA – SNJ**, representada neste ato pelo Senhor **BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS**, Secretário Nacional de Justiça, com endereço profissional na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, sala 430, Edifício Sede, em Brasília – DF, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 378, do dia 23 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 35, Seção 2 e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - MPBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] com sede na 5 Avenida, nº 750, do Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL**, nomeação Diário n. 21.374 de 11 de março de 2014, Decreto Simples, caderno 3, Portador da R.G. [REDACTED] e inscrito na Secretaria da Fazenda sob o [REDACTED] com endereço profissional - Av. Joana Angélica, 1312, 1º andar, Nazaré Salvador-BA, CEP 40.050-001,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA**, firmado em 18 de novembro de 2009 e publicado no dia 01 de dezembro de 2009, na página 117, seção 3 do D.O. U, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido Acordo de Cooperação Federativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do mencionado Acordo de Cooperação Federativa fica prorrogado a partir de 1º de Janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2017, podendo o pacto ser alterado, aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante prévia comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Federativa objeto deste Termo Aditivo, razão pela qual são ratificadas pelos partícipes.

Brasília, de de 2015.

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS

Secretario Nacional de Justiça

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I			
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - QUANTITATIVO FÍSICO E DURAÇÃO			
RECURSOS DO MJ			
Tabela 1 – Itens já disponibilizados ao LAB-LD/MPBA			
Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Executado
Software para extração, transformação e carga de dados (ETL):	1	R\$ 44.999,93	R\$ 44.999,93
Software de análise de vínculos e redes de relacionamento	8	R\$ 22.736,00	R\$ 181.888,00
Software de modelagem de conectividade i2	1	R\$ 22.807,00	R\$ 22.807,00
Software de conectividade i2	3	R\$ 6.618,00	R\$ 19.854,00
Software de estruturação de texto livre i2	8	R\$ 8.863,00	R\$ 70.904,00
Microsoft Office Enterprise 2007	12	R\$ 769,23	R\$ 9.230,76
Software gerador de documentos em formato PDF Adobe Acrobat	2	R\$ 844,57	R\$ 1.689,14
Software para design gráfico Corel Draw	1	R\$ 861,46	R\$ 861,46
Software para construção de páginas web Software Dreamweaver	1	R\$ 961,53	R\$ 961,53
Software para construção de animações web Flash	1	R\$ 1.538,46	R\$ 1.538,46
Software para modelagem e documentação de banco de dados	1	R\$ 26.900,00	R\$ 26.900,00

Software para gestão de projetos	4	R\$ 1.276,00	R\$ 5.104,00
Solução integrada para ferramenta de processamento analítico <i>on-line</i> de dados - <i>Software OLAP</i>	1	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00
Solução de análise estatística de dados e mineração de dados estruturados e não-estruturados	1	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
Ferramenta de busca inteligente para contextos	1	R\$ 381.000,00	R\$ 381.000,00
Windows Server Std	15	R\$ 3.623,93	R\$ 54.358,95
Windows Server Cal	3	R\$ 76,00	R\$ 228,00
SQL Server ST 2008	3	R\$ 3.707,57	R\$ 11.122,71
SQL Server Cal	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
SUB-TOTAL SOFTWARE			R\$ 1.193.447,94
No-break 5KVA - para uso em servidores	1	R\$ 6.510,00	R\$ 6.510,00
3 Servidores biprocessados	3	R\$ 13.823,14	R\$ 38.550,00
Rack para servidores	1	R\$ 22.174,61	R\$ 22.174,61
Estação de trabalho com 1 monitor	6	R\$ 2.799,00	R\$ 16.794,00
Estação de trabalho com monitor duplo	6	R\$ 2.870,00	R\$ 16.637,22
Estabilizador 2 KVA - para uso em estações de trabalho	13	R\$ 312,00	R\$ 4.056,00
Fragmentadora de papel de pequeno porte (segurança nível 3)	1	R\$ 280,00	R\$ 300,00
Hardware para <i>backup</i> de dados - modelo externo padrão LT03	1	R\$ 217,65	R\$ 3.461,54
Impressora Multifuncional Monocromática Laser	1	R\$ 1.098,00	R\$ 1.098,00
Sistema de Videoconferência, com duas TVs	1	R\$ 32.664,01	R\$ 46.890,00
Disco rígido externo portátil com conector USB 2.0 (mínimo 500 GB)	2	R\$ 316,55	R\$ 633,10
SUB-TOTAL SOFTWARE			R\$ 157.104,47
TOTAL			R\$ 1.350.552,41
Tabela 2 - Itens a serem disponibilizados ao LAB-LD/MPBA			
Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Estimado

Manutenção, Assist. Técnica e Atualização licenças software i2 (2012)	1	R\$ 59.090,60	R\$ 59.090,60
Sistema de Informação Geográfica - GIS	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Solução para monitoração, filtro e prevenção de perda de dados - DLP	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
SUB-TOTAL SOFTWARE			R\$ 219.090,60
Scanner com alimentador automático 20 PPM ou superior	1	R\$ 3.140,00	R\$ 3.140,00
Projeter LCD 2500 <i>Lumens</i> - Resolução mínima de 1024x768 (comprimido), com áudio interno	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
Equipamentos móveis para viagens (<i>notebook</i>)	2	R\$ 2.458,00	R\$ 4.916,00
Impressora Laser Colorida com suporte a papel A3	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Fragmentadora de papel, picotes no padrão partículas (segur. nível 4)	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
SUB-TOTAL HARDWARE			R\$ 31.206,00
TOTAL FASE II			R\$ 250.296,60
TOTAL FASES I e II			R\$ 1.600.849,01



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Cordeiro Fabel, Usuário Externo**, em 22/12/2015, às 18:21, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **Beto Ferreira Martins Vasconcelos, Secretário(a) Nacional de Justiça**, em 22/12/2015, às 18:37, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **1585209** e o código CRC **7430956F**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



Validade: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa: C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ: 14.568.575/0001-10.
Dos itens registrados: 03, 17, 23, 24, 25, 34 e 42.
Valor total: R\$ 76.879,60 (setenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 20/11/2015.

Ata de Registro de Preços nº 265/2015 do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2015 - Funai/CR de Cacoal/RO. Processo nº 08750.000086/2015-94. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, insumos agrícolas e materiais de acondicionamento e embalagens a serem utilizadas nas atividades rotineiras da CR de Cacoal, CTL's jurisdicionadas e Projetos de Etnodesenvolvimento.
Validade: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa: CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 08.652.912/0001-50.
Dos itens registrados: 15, 19, 27, 28, 36, 37, 41, 58 e 59.
Valor total: R\$ 11.607,25 (onze mil seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos).
Data de Assinatura: 20/11/2015.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE AMAPÁ E NORTE DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2015 - UASG 194075

Nº Processo: 08767000061201510. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de centrais de ar condicionado para atender à nova sede da Coordenação de Amapá e Norte do Pará Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 24/12/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Leopoldo Machado, 3445 - 1º Andar - Bairro Beiril MACAPA - AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/194075-05-12-2015. Entrega das Propostas: a partir de 24/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/01/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

AUGUSTO CESAR DE CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEF - 23/12/2015) 194035-19208-2015NE800001

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 3/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/12/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS: EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS para atender as necessidades da CR/FUNAI/MA-NAUS/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

ALENOR MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEF - 23/12/2015) 194006-19208-2015NE800001

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ARAGUAIA TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 194033

Número do Contrato: 97/2010.
Nº Processo: 08743000192201052.
DISPENSA Nº 140/2010. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 08102656000127. Contratado: R M G SCHNEIDER & CIA LTDA - ME. Objeto: Prorroga a vigência do contrato nº 97/2010 por 60 (sessenta) meses, alterando as Cláusulas Quarta - Da vigência e eficácia, Caput e Parágrafo Primeiro; Quinta - Aluguel, Caput e Décima Primeira - Dotação Orçamentária, reatando o preço em 4,10%, com base no índice IGP-M do mês de junho, sobre o valor do aluguel. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 25/06/2015 a 25/06/2020. Valor Total: R\$1.878.960,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800006. Data de Assinatura: 24/06/2015.

(SICON - 23/12/2015) 194035-19208-2015NE800001

DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL

RETIFICAÇÃO

Retificar o Extrato de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 242/2015 - Pregão Eletrônico SRP nº 20/2014 - Funai/Sede - Diretoria de Proteção Territorial, publicada no Diário Oficial da União nº 245, de 23 de dezembro de 2015, página 140, seção 3, incluir a seguinte informação: onde se lê: "Data de Assinatura: 05/12/2015", leia-se: "Data de Assinatura: 04/12/2015".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015122400122

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO COORDENAÇÃO DE ENTIDADES SOCIAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º TERMO ADITIVO
PROCESSO nº: 08099.008483/2015-45. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARTICIPANTES: A União por intermédio do Ministério da Justiça CNPJ: 00.394.494/0013-70 representado pela Secretaria Nacional de Justiça e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA CNPJ: 04.142.491/001-66.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido Acordo de Cooperação Federativa.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá sua vigência do dia 1º/01/2016 até 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: Beto Ferreira Martins Vasconcelos, Secretário Nacional de Justiça CPF nº 032.815.116-51 e Márcio José Cordeiro Fabel, Procurador-Geral de Justiça, CPF nº 471.222.775-34.

3º TERMO ADITIVO
PROCESSO nº: 08099.008491/2015-91. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARTICIPANTES: A União por intermédio do Ministério da Justiça CNPJ: 00.394.494/0013-70 representado pela Secretaria Nacional de Justiça e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.206.307/0001-30.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido Acordo de Cooperação Federativa.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá sua vigência do dia 1º/01/2016 até 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: Beto Ferreira Martins Vasconcelos, Secretário Nacional de Justiça CPF nº 032.815.116-51 e Gilberto Giacoia, Procurador-Geral de Justiça, CPF nº 210.657.219-00.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2015 - UASG 200331

Nº Processo: 08106003261201508.
PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. CNPJ Contratado: 08369645000108. Contratado: BIG STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME. Objeto: Aquisição de apetrecho tático de campanha, visando atender às necessidades do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP), de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 1993 e Lei 10.520 de 2002. Vigência: 23/12/2015 a 23/12/2016. Valor Total: R\$24.055,92. Fonte: 296000000 - 2015NE800123. Data de Assinatura: 23/12/2015.

(SICON - 23/12/2015) 200331-00001-2015NE800169

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 779258/2013. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: ESTADO DE SERGIPE, CNPJ nº 13.128.798/0021-47. P.1.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 782.373,00, Valor de Contrapartida: R\$ 39.118,65, Vigência: 27/12/2013 a 13/01/2016. Data de Assinatura: 22/12/2015. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MIN.DA JUSTIÇA / REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI- SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 23/12/2015)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 001/2015 ao Termo de Execução Descentralizada Nº 0035738/2015. Nº Processo: 08020.000967/2014-68. UG/Gestão Repassadora: 200331/00001 - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. UG/Gestão Recbedora: 154419/26251 - Universidade Federal do Tocantins - UFTO. Objeto: Alterar a Cláusula Sexta - Previsão Orçamentária. Data de Assinatura: 23/11/2015. Signatários: Repassadora: Regina Maria Filomena de Luca Miki e Recbedora: Márcio Antonio da Silveira.

Espécie: Termo Aditivo Nº 001/2015 ao Termo de Execução Descentralizada Nº 0221647/2015. Nº Processo: 08020.000970/2014-92. UG/Gestão Repassadora: 200331/00001 - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. UG/Gestão Recbedora: 153052/15226 - Universidade Federal de Goiás - UFG. Objeto: Alterar a Cláusula Sexta - Previsão Orçamentária. Data de Assinatura: 02/12/2015. Signatários: Repassadora: Regina Maria Filomena de Luca Miki e Recbedora: Manoel Rodrigues Chaves.
Espécie: Termo Aditivo Nº 001/2015 ao Termo de Execução Descentralizada Nº 0018225/2015. Nº Processo: 08020.000967/2014-79. UG/Gestão Repassadora: 200331/00001 - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. UG/Gestão Recbedora: 153287/15229 - Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Objeto: Alterar a Cláusula Sexta - Previsão Orçamentária. Data de Assinatura: 02/12/2015. Signatários: Repassadora: Regina Maria Filomena de Luca Miki e Recbedora: Jaime Arturo Ramírez.

Espécie: Termo Aditivo Nº 001/2015 ao Termo de Execução Descentralizada Nº 0037217/2015. Nº Processo: 08020.000968/2014-13. UG/Gestão Repassadora: 200331/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP. UG/Gestão Recbedora: 154080/15277 - Universidade Federal de Roraima - UFRR. Objeto: Alterar a Cláusula Sexta - Previsão Orçamentária. Data de Assinatura: 03/12/2015. Signatários: Repassadora: Regina Maria Filomena de Luca Miki e Recbedora: Gioconda Santos e Souza Martinez.

Espécie: Termo Aditivo Nº 001/2015 ao Termo de Execução Descentralizada Nº 0221356/2015. Nº Processo: 08020.000958/2014-88. UG/Gestão Repassadora: 200331/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP. UG/Gestão Recbedora: 154050/15267 - Universidade Federal de Sergipe - UFS. Objeto: Alterar a Cláusula Sexta - Previsão Orçamentária. Data de Assinatura: 21/12/2015. Signatários: Repassadora: Regina Maria Filomena de Luca Miki e Recbedora: Angelo Roberto Antonioli.

Espécie: Termo Aditivo Nº 001/2015 ao Termo de Execução Descentralizada Nº 0220310/2015. Nº Processo: 08020.000957/2014-33. UG/Gestão Repassadora: 200331/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP. UG/Gestão Recbedora: 154050/15267 - Universidade Federal de Sergipe - UFS. Objeto: Alterar a Cláusula Sexta - Previsão Orçamentária. Data de Assinatura: 21/12/2015. Signatários: Repassadora: Regina Maria Filomena de Luca Miki e Recbedora: Angelo Roberto Antonioli.

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 761819/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: PARA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 05.054.952/0001-01. Prorrogação de Prazo do Convênio. *Ofício nº 126/2015/NPC/SEJUP inserido na Aba Anexos. Valor Total: R\$ 1.969.517,90, Valor de Contrapartida: R\$ 19.697,00, Vigência: 27/12/2011 a 27/12/2016. Data de Assinatura: 21/12/2015. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Conveniente: JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, CPF nº 157.700.367-53.

(SICONV(PORTAL) - 23/12/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 776985/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Prorrogação de 26/12/2015 para 26/12/2016. Valor Total: R\$ 288.249,32, Valor de Contrapartida: R\$ 2.992,00, Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2016. Data de Assinatura: 21/12/2015. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Conveniente: NELSON MULLER DA SILVA CUNHA, CPF nº 462.544.801-82.

(SICONV(PORTAL) - 23/12/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 776988/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Prorrogação da vigência de 26/12/2015 para 26/06/2016. Valor Total: R\$ 147.444,55, Valor de Contrapartida: R\$ 1.560,00, Vigência: 26/12/2012 a 26/06/2016. Data de Assinatura: 21/12/2015. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Conveniente: NELSON MULLER DA SILVA CUNHA, CPF nº 462.544.801-82.

(SICONV(PORTAL) - 23/12/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 778776/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Prorrogação de 26/12/2015 para 26/12/2016. Valor Total: R\$ 1.216.305,56, Valor de Contrapartida: R\$ 12.280,46, Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2016. Data de Assinatura: 21/12/2015. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Conveniente: NELSON MULLER DA SILVA CUNHA, CPF nº 462.544.801-82.

(SICONV(PORTAL) - 23/12/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 778783/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Prorrogação de 26/12/2015 para 26/12/2016. Valor Total: R\$ 318.815,46, Valor de Contrapartida: R\$ 3.490,99, Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2016. Data de Assinatura: 21/12/2015. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Conveniente: NELSON MULLER DA SILVA CUNHA, CPF nº 462.544.801-82.

(SICONV(PORTAL) - 23/12/2015)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

25/01/2018

SEI/MJ - 5634623 - Termo Aditivo



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, E O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA QUE OBJETIVA A COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO, E PARA A RECUPERAÇÃO DE ATIVOS (PROCESSO Nº 08099.008483/2015-45).

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública representado pela Secretaria Nacional de Justiça, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0013-70, conforme atribuições definidas no Decreto nº 9.150, de 04 de setembro de 2017 e na Portaria nº 521, de 22 de abril de 2016 - em Brasília/DF, neste ato representada pelo Secretário Nacional de Justiça, **Exmº Sr. ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO**, portador da cédula de identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 1.054 do dia 21 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 223, Seção 2, pág. 02, do dia 22 de novembro de 2017, com endereço profissional na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, sala 430, Edifício Sede, em Brasília-DF, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - MPBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, do Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Exmº Sr. EDIENE SANTOS LOUSADO**, nomeação Diário nº 21.887 de 04 de março de 2016, Decreto Simples, Portador da RG [REDACTED] inscrito CPF sob o nº [REDACTED] com endereço profissional - Av. Joana Angélica, 1312, 1º andar, Nazaré Salvador-BA. CEP 40.050-001.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**, firmado em 18 de novembro de 2009 e publicado no dia 01 de dezembro de 2009, na página 117, seção 3 do D.O.U., o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do presente Termo de Cooperação e a adequação do cronograma de execução dos recursos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **Termo de Cooperação** fica prorrogado de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2019, podendo o pacto ser alterado, aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante prévia comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação objeto deste Termo Aditivo, razão pela qual são ratificadas pelos partícipes

Brasília, de de 2017.

https://sei.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6663442&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001100&infra_hash=345e2fbc... 1/2

25/01/2018

SEI/MJ - 5634623 - Termo Aditivo

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO	EDIENE SANTOS LOUSADO
Secretário Nacional de Justiça	Procuradora-Geral de Justiça Ministério Público do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Ediene Santos Lousado**, Usuário Externo, em 28/12/2017, às 17:24, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Augusto Viana Galloro**, Presidente do Comitê Nacional para os Refugiados, em 29/12/2017, às 09:47, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5634623** e o código CRC **6578DSAN**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

SEI nº 5634623

Referência: Processo nº 08099.008483/2015-45

https://sei.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6663442&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110001100&infra_hash=345e2fbc... 2/2

25/01/2018

SEI/MJ - 5634625 - Plano de Trabalho



5634625



08099.008483/2015-45

PLANO DE TRABALHO

Anexo I - Plano de Trabalho

Título: Quarto Termo Aditivo, que entre si celebram o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério Público do Estado da Bahia , a cooperação técnica no âmbito do Processo nº 08099.008483/2015-45.	Vigência:	
	Início: A partir da Publicação no Diário Oficial da União	Término: 31/12/2019
Identificação do Objeto: A cooperação técnica celebrada tem como objetivo - Implementação de um Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro no 08099.008483/2015-45 - LAB-LD MPBA , seguindo o modelo de laboratório desenvolvido pelo DRCI/SNJ (LAB-LD), mediante a capacitação e treinamento de servidores e colaboradores lotados no Ministério Público do Estado da Bahia ; compartilhamento de tecnologia e metodologia; bem como a verificação de seu uso e adaptação; obedecido o Plano de Trabalho aprovado, constante dos Anexos.		
Justificativa da Proposição: O presente aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência da cooperação técnica estabelecida entre os participantes, bem como a adequação do Plano de Trabalho.		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O acordo deverá seguir o seguinte cronograma básico de execução:

FASE 1 - Itens já fornecidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, visando instalação de unidade LAB-LD MPBA:

Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Executado
Software para extração, transformação e carga de dados (ETL);	1	R\$ 44.999,93	R\$ 44.999,93
Software de análise de vínculos e redes de relacionamento	8	R\$ 22.736,00	R\$ 181.888,00
Software de modelagem de conectividade i2	1	R\$ 22.807,00	R\$ 22.807,00

https://sei.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6663444&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001100&infra_hash=3d10a611... 1/7

25/01/2018

SEI/MJ - 5634625 - Plano de Trabalho

Rack para servidores	1	R\$ 22.174,61	R\$ 22.174,61
Estação de trabalho com 1 monitor	6	R\$ 2.799,00	R\$ 16.794,00
Estação de trabalho com monitor duplo	6	R\$ 2.870,00	R\$ 16.637,22
Estabilizador 2 KVA - para uso em estações de trabalho	13	R\$ 312,00	R\$ 4.056,00
Fragmentadora de papel de pequeno porte (segurança nível 3)	1	R\$ 280,00	R\$ 300,00
Hardware para backup de dados - modelo externo padrão LT03	1	R\$ 217,65	R\$ 3.461,54
Impressora Multifuncional Monocromática Laser	1	R\$ 1.098,00	R\$ 1.098,00
Sistema de Videoconferência, com duas TVs	1	R\$ 32.664,01	R\$ 46.890,00
Disco rígido externo portátil com conector USB 2.0 (mínimo 500 GB)	2	R\$ 316,55	R\$ 633,10
SUB-TOTAL SOFTWARE			R\$ 157.104,47
TOTAL			R\$ 1.350.552,41

FASE 2 – Metas a serem executadas pelos participantes:

Responsável: Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional			
Metas		Duração	
		2018	2019
1	Efetivar o ingresso e manter o LAB-LD do Ministério Público do Estado da Bahia na REDE-LAB (Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro)	x	x
2	Disponibilizar, aos colaboradores do LAB-LD do Ministério Público do Estado da Bahia que atuarem com as atividades do LAB-LD, vagas em cursos, grupos de trabalho, seminários, simpósios, workshops, reuniões técnicas e encontros nacionais realizados pelo DRCI/SNJ.	x	x

https://sei.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6663444&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001100&infra_hash=3d10a611... 3/

25/01/2018

SEI/MJ - 5634625 - Plano de Trabalho

6	Manter espaço físico com estrutura adequada de segurança (ativos/pessoas) ao funcionamento do LAB-LD.	x	x
7	Manter equipe formalmente designada e capacitada para o exercício das atividades no âmbito da unidade LAB-LD e previstas neste plano de trabalho.	x	x
8	Nomear pontos focais, titular e suplente, devendo recair, preferencialmente, no coordenador do laboratório e substituto, para representarem a unidade LAB-LD, no âmbito da Rede, e manterem a comunicação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Coordenação da REDE-LAB (LAB-LD/DRCI/SNJ).	x	
9	Viabilizar a participação de servidores do LAB-LD em cursos, grupos de trabalho, seminários, simposios e workshops, realizados pelo DRCI/MJ, que objetivam a capacitação e o aprimoramento das técnicas de análises.	x	x
10	Viabilizar a participação do coordenador da unidade LAB-LD e/ou substituto nas reuniões do Comitê Gestor e Encontros Nacionais da REDE-LAB.	x	x
11	Encaminhar à Coordenação da REDE-LAB (LAB-LD/DRCI/SNJ), semestralmente , em formulário próprio, aprovado com a participação do Comitê Gestor da REDE-LAB, os relatórios de atividades pertinentes a este Acordo de Cooperação, em especial, informações sobre a composição da equipe, fluxos de atividades, estatísticas sobre as atividades e os crimes/infrações analisadas pela unidade.	x	x
12	Apresentar sugestões e críticas para o aprimoramento dos sistemas desenvolvidos pelos órgãos integrantes da REDE-LAB e de suas respectivas documentações, por intermédio da Coordenação (LAB-LD/DRCI/SNJ).	x	x
13	Resguardar o sigilo do código-fonte e da estrutura do modelo de dados dos sistemas desenvolvidos pelos órgãos integrantes da REDE-LAB a que tenham acesso.	x	x
14	Manter e conservar em bom estado os equipamento, mobiliário e itens de software fornecidos pelo Ministério da Justiça e destinados à execução do objeto.	x	x

https://sei.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6663444&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001100&infra_hash=3d10a611... 5/7

25/01/2018

SEI/MJ - 5634625 - Plano de Trabalho

Referência: Processo nº 08099.008483/2015-45

SEI nº 5634625

https://sei.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6663444&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001100&infra_hash=3d10a611...



COORDENAÇÃO REGIONAL DE ALTO PURUS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 176/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 5/2017 - FUNAI/CR Alto Purus. Processo nº 08779.000004/2017-55. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de toner e cartucho de impressora, conforme o edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, improrrogável. Empresa: RN BAL-TAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME - CPNJ: 26.668.902/0001-94. Dos itens registrados: 09, 10 e 16. Valor: R\$ 3.176,00 (três mil cento e setenta e seis reais). Data de Assinatura: 20/11/2017.

Ata de Registro de Preços nº 177/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 5/2017 - FUNAI/CR Alto Purus. Processo nº 08779.000004/2017-55. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de toner e cartucho de impressora, conforme o edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, improrrogável. Empresa: AE DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME - CPNJ: 24.872.725/0001-38. Dos itens registrados: 03, 04, 05, 06, 19, 20, 21 e 22. Valor: R\$ 4.607,25 (quatro mil seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura: 20/11/2017.

Ata de Registro de Preços nº 178/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 5/2017 - FUNAI/CR Alto Purus. Processo nº 08779.000004/2017-55. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de toner e cartucho de impressora, conforme o edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, improrrogável. Empresa: J MARTINS SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CPNJ: 20.058.175/0001-67. Dos itens registrados: 11 e 14. Valor: R\$ 1.379,60 (hum mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 20/11/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 194005

Número do Contrato: 130/2015.
Nº Processo: 0877900003201468.
PREGÃO SISPP Nº 8/2015. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 13471813000101. Contratado: ALAN REFRIGERACAO LTDA - ME - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 130/2015, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 03/11/2017 a 03/11/2018. Valor Total: R\$17.499,48. Fonte: 100000000 - 2017NE800002. Data de Assinatura: 01/11/2017.

(SICON - 29/12/2017) 194035-19208-2017NE800011

COORDENAÇÃO REGIONAL DE AMAPÁ E NORTE DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 194075

Número do Contrato: 62/2016.
Nº Processo: 0876700003201565.
PREGÃO SISPP Nº 11/2015. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 12202614000135. Contratado: M. K. R. PESSOA - ME - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 62/2016, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 24/12/2017 a 24/12/2018. Valor Total: R\$32.488,80. Fonte: 100000000 - 2017NE800006. Data de Assinatura: 20/12/2017.

(SICON - 29/12/2017) 194035-19208-2017NE800011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 194075

Número do Contrato: 63/2016.
Nº Processo: 0876700003201565.
PREGÃO SISPP Nº 11/2015. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 12202614000135. Contratado: M. K. R. PESSOA - ME - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 63/2016, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 24/12/2017 a 24/12/2018. Valor Total: R\$32.907,60. Fonte: 100000000 - 2017NE800007. Data de Assinatura: 20/12/2017.

(SICON - 29/12/2017) 194035-19208-2017NE800011

COORDENAÇÃO REGIONAL DE BAIXO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 194011

Número do Contrato: 100/2016.
Nº Processo: 0877000040201618.
PREGÃO SRP Nº 5/2016. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 03817702000150. Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 100/2016, por mais 12 (doze) meses, bem como SUPRESSÃO do item relativo à Taxa de Administração. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 24/10/2017 a 23/10/2018. Valor Total: R\$281.647,80. Fonte: 100000000 - 2017NE800114. Fonte: 100000000 - 2017NE800115. Fonte: 100000000 - 2017NE800126. Fonte: 100000000 - 2017NE800127. Fonte: 100000000 - 2017NE800154. Fonte: 100000000 - 2017NE800155. Data de Assinatura: 27/09/2017.

(SICON - 29/12/2017) 194035-19208-2017NE800011

COORDENAÇÃO REGIONAL DE NORDESTE II

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2017 - UASG 194041

Nº Processo: 08087000150201698. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades, Local, Longa Distância Nacional, visando atender a Fundação Nacional do Índio FUNAI, através de sua Coordenação Regional Nordeste II e Coordenações Técnicas Locais. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 02/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gervasio de Castro, n 53 Benfica - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/194041-05-2-2017. Entrega das Propostas: a partir de 02/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO FREITAS ROCHA
Pregoeiro

(SICON - 29/12/2017) 194035-19208-2017NE800005

MUSEU DO ÍNDIO - RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 194022

Número do Contrato: 174/2015.
Nº Processo: 08786000318201505.
PREGÃO SISPP Nº 34/2015. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 02077081000153. Contratado: DOCPRO CRIACAO DE BIBLIOTECAS -VIRTUAIS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 174/2015, pelo período de 12 (doze) meses, sem acréscimo do valor contratado. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 28/12/2017 a 28/12/2018. Data de Assinatura: 18/12/2017.

(SICON - 29/12/2017) 194035-19208-2017NE800011

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

Tomamos público o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 01/MI/2017, cuja homologação e adjudicação foi feita pela Autoridade Competente, sagrando-se vencedora a empresa SERTEN Engenharia Ltda., CNPJ 22.381.410/0001-62, no valor de R\$ 190.000,00.

THIAGO IKEDA E ARAÚJO
Presidente da CEL

(SICON - 29/12/2017) 194035-19208-2017NE800011

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 852612/2017. Nº Processo: 08012002572201752. Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Conveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ CNPJ nº 79151312000156. Objeto: Cientificar a comunidade sobre a importância da preservação das abelhas sem ferrão e sua flora relacionada., Valor Total: R\$ 221.035,28, Valor de Contrapartida: R\$ 4.420,73, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2017 - R\$ 216.614,55, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2017NE800007, ND: R\$ 59.242,56, PTRES: 109367, Fonte Recurso: 0180300905, ND: 44304129; Num Empenho: 2017NE800010, Valor: R\$ 157.371,99, PTRES: 109367, Fonte Recurso: 0180300905, ND: 33304129, Vigência: 29/12/2017 a 28/12/2019, Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: ARTHUR LUIS MENDONÇA ROLLO CPF nº 258.783.058-36, Conveniente: MAURO LUCIANO BAESSO CPF nº 387.386.519-04.

Espécie: Convênio Nº 852553/2017. Nº Processo: 08012002580201707. Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Conveniente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS CNPJ nº 07248660000135. Objeto: Realizar atendimentos e consultas de forma itinerante através Núcleo de Defesa do Consumidor-NUDECON da DPE-TO, com ênfase na divulgação de informações sobre o Direito do Consumidor no Município de Palmas e seu entorno., Valor Total: R\$ 357.930,00, Valor de Contrapartida: R\$ 7.930,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2017 - R\$ 350.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2017NE800001, Valor: R\$ 350.000,00, PTRES: 109367, Fonte Recurso: 0180300905, ND: 44304148, Vigência: 29/12/2017 a 29/12/2019, Data de Assinatura: 29/12/2017, Signatários: Concedente: ARTHUR LUIS MENDONÇA ROLLO CPF nº 258.783.058-36, Conveniente: MURILO DA COSTA MACHADO CPF nº 908.970.801-49.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 852652/2017. Nº Processo: 080120002576201731. Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Conveniente: Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - Brasilcon, CNPJ nº 68484351000159. Objeto: Promover o desenvolvimento da política e do direito do consumidor buscando a compatibilização da proteção do consumidor com o desenvolvimento econômico-social. Valor Total:

R\$ 287.793,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido por exercício: 2017 - R\$ 287.793,00, Crédito Orçamentário: Num empenho: 2017NE800006, PTRES: 109367, Fonte Recurso: 0174300905, ND 335041. Vigência: 28/12/2017 a 28/06/2018. Data da Assinatura: 28/12/2017, Signatários: Concedente: ARTHUR LUIS MENDONÇA ROLLO CPF nº 258.783.058-36, Conveniente: AMANDA FLÁVIO DE OLIVEIRA CPF nº 030.071.686-94.

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA
COORDENAÇÃO DE ENTIDADES SOCIAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº PROCESSO: 08099.005540/2017-04 ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Federativa. PARTICIPANTES: O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ: 00.394.494/0013-70, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA e o ESTADO DO ESPÍRITO DO SANTO, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, CNPJ: 27.142.025/0001-86. OBJETO: Implementação de um Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro na Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo - SESP-ES, seguindo o modelo do LAB-LD/DRCI/SNJ/MJ, mediante a capacitação e treinamento de servidores e colaboradores lotados naquele órgão; compartilhamento de tecnologia e metodologia; bem como a verificação de seu uso e adaptação. O Laboratório a que se refere este instrumento, doravante denominado LAB-LD SESP-ES integrará a Rede Nacional de Laboratórios contra Lavagem de Dinheiro (REDE-LAB), coordenada pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional da Justiça e Cidadania. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. O prazo máximo para ajuste, incluindo o tempo de prorrogação, fica estabelecido em 60 meses. ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO, Secretário Nacional de Justiça, CPF nº 102.735.048-86 e ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA, Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo, CPF nº 705.477.184-20. DATA DA ASSINATURA DO ACORDO: 29 de dezembro de 2017.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, Processo nº: 08099.008483/2015-45. PARTICIPANTES: O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 00.394.494/0013-70, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66. Objeto: Prorrogação da vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica e a adequação do cronograma de execução dos recursos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Anexo I). DATA DA VIGÊNCIA DO QUARTO TERMO ADITIVO: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019, podendo o pacto ser alterado, aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante prévia comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO, Secretário Nacional de Justiça, CPF nº 102.735.048-86 e EDIENE SANTOS LOUSADO, Procuradora-Geral de Justiça, CPF nº 410.571.805-30.

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, Processo nº: 08099.008502/2015-33. PARTICIPANTES: O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 00.394.494/0013-70, e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 42.498.725/0001-00. Objeto: Prorrogação da vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica e a adequação do cronograma de execução dos recursos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Anexo I). DATA DA VIGÊNCIA DO QUINTO TERMO ADITIVO: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019, podendo o pacto ser alterado, aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante prévia comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO, Secretário Nacional de Justiça, CPF nº 102.735.048-86 e ANTONIO ROBERTO CESÁRIO DE SA, Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, CPF nº 303.430.200-25.

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, Processo nº: 08099.008502/2015-33. PARTICIPANTES: O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 00.394.494/0013-70, e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 42.498.725/0001-00. Objeto: Prorrogação da vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica e a adequação do cronograma de execução dos recursos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Anexo I). DATA DA VIGÊNCIA DO QUINTO TERMO ADITIVO: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019, podendo o pacto ser alterado, aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante prévia comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO, Secretário Nacional de Justiça, CPF nº 102.735.048-86 e ANTONIO ROBERTO CESÁRIO DE SA, Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, CPF nº 303.430.200-25.



18934628



08099.007848/2021-62

Boletim de Serviço em 17/08/2022
D.O.U. de 17/08/2022, seção 1, página 73-74



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DO MINISTRO Nº 145/2022

Atribui à Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia (Rede-Lab) a natureza de Programa de Articulação Institucional e define as regras para adesão de integrantes e parcerias.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 37 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no Decreto nº 9.662 de 1º de janeiro de 2019, e o que consta no Processo Administrativo nº 08099.007848/2021-62, resolve:

Art. 1º Esta Portaria atribui à Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia (Rede-Lab) a natureza de Programa de Articulação Institucional do Ministério da Justiça e Segurança Pública, aprova seus objetivos, seus princípios, suas diretrizes e suas responsabilidades e define a coordenação e os instrumentos de vinculação ao Programa Rede-Lab.

Parágrafo único. O Programa Rede-Lab busca estabelecer um ambiente de cooperação e de compartilhamento de tecnologias, metodologias, técnicas e dados de análise e informações, bem como promover a multiplicação do conhecimento, da pesquisa, do treinamento e do desenvolvimento de equipe técnica entre seus integrantes.

Art. 2º A Coordenação do Programa Rede-Lab está vinculada à Coordenação-Geral de Articulação Institucional do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, da Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Parágrafo único. A governança do Programa Rede-Lab está fundamentada na participação dos seus membros e seguirá, no que couber, as diretrizes previstas no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, na Portaria MJSP nº 543, de 10 de dezembro de 2021, e na Portaria MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 3º Integram o Programa Rede-Lab os Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (Lab-LD) de órgãos públicos com atribuição legal para a persecução penal do crime de lavagem de dinheiro e que venham a aderir a este Programa.

§ 1º A Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública poderá firmar acordos específicos de parcerias para o alcance dos objetivos deste Programa.

§ 2º Os demais órgãos públicos, não abrangidos pelo **caput** deste artigo, poderão compor o Programa Rede-Lab como órgãos parceiros, desde que seja firmado Acordo de Cooperação Técnica e que atendam aos seguintes requisitos:

I - demonstrar relação entre a sua atividade-fim e a prevenção, detecção, investigação ou repressão à lavagem de dinheiro ou recuperação de ativos;

II - possuir unidade administrativa com estrutura física e tecnológica própria, que desempenhe atividades em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa Rede-Lab; e

III - demonstrar sua capacidade de agregar conhecimentos e **expertise** para as atividades dos demais integrantes do Programa Rede-Lab.

Art. 4º São objetivos do Programa Rede-Lab:

I - desenvolver e aplicar métodos e técnicas destinados à produção de informações a partir de grandes volumes de dados;

II - elaborar e difundir estudos sobre melhores práticas em produção de informações, estabelecendo, inclusive, metodologias, tecnologias e perfis profissionais ideais;

III - apoiar as medidas tecnológicas necessárias à análise de grandes volumes de dados junto aos demais órgãos federais e junto aos Estados da federação;

IV - promover pesquisas e angariar tecnologias de ponta em análise de dados disponíveis no mercado ou desenvolvidas por outros órgãos públicos, buscando a atualização e o aprimoramento constantes dos recursos tecnológicos utilizados pelas unidades do Programa Rede-Lab; e

V - produzir informações, dados, estatísticas e conhecimento sobre o combate à lavagem de dinheiro no Brasil.

Art. 5º São diretrizes do Programa Rede-Lab:

I - o compartilhamento de informações técnicas entre seus integrantes, especialmente as relacionadas a metodologias de gestão, análise e tecnologia;

II - a padronização de conceitos, procedimentos e modelos;

III - a compatibilização de tecnologias;

IV - o aprendizado cooperativo interinstitucional;

V - a promoção de treinamentos e encontros de trabalho regulares; e

VI - a padronização e coleta periódica dos dados estatísticos resultantes das atividades dos Lab-LD.

Art. 6º São obrigações dos órgãos integrantes e dos órgãos parceiros do Programa Rede-Lab:

I - respeitar os objetivos e as diretrizes do Programa Rede-Lab;

II - garantir o cumprimento de todas as cláusulas dos Termos de Adesão ou acordos firmados com o Ministério da Justiça e Segurança Pública;

III - garantir a formação e a qualificação dos profissionais lotados em suas unidades;

IV - adotar mecanismos de monitoramento, avaliação e auditoria, com vistas à melhoria da qualidade de suas unidades;

V - promover o intercâmbio de experiências e estimular o desenvolvimento de estudos e de pesquisas que busquem o aperfeiçoamento, a inovação de tecnologias e a disseminação de conhecimentos voltados à análise de grandes volumes de dados;

VI - assegurar o uso regular e lícito, por parte de seus agentes públicos, das ferramentas e dos produtos disponibilizados no Programa Rede-Lab; e

VII - acatar cláusula de confidencialidade, com menção expressa à responsabilidade pela integridade e segurança de acesso aos dados e informações compartilhados.

Art. 7º O vínculo dos órgãos integrantes do Programa Rede-Lab será instrumentalizado por meio da assinatura de Termo de Adesão.

§ 1º O Termo de Adesão será firmado entre a Secretaria Nacional de Justiça e o representante legal do órgão integrante.

§ 2º As cláusulas do Termo de Adesão estão previstas no modelo Anexo a esta Portaria.

§ 3º Ao firmarem o Termo de Adesão, os órgãos integrantes do Programa Rede-Lab manifestam concordância com os objetivos e as diretrizes do Programa Rede-Lab e com as responsabilidades comuns dos integrantes e parceiros.

Art. 8º O vínculo dos órgãos parceiros do Programa Rede-Lab, conforme disposto no § 2º do art. 3º será instrumentalizado por meio de Acordo de Cooperação Técnica.

Parágrafo único. Ao firmarem Acordo de Cooperação Técnica, os órgãos parceiros do Programa Rede-Lab manifestam concordância com os objetivos e as diretrizes do Programa Rede-Lab e com as responsabilidades comuns dos integrantes e parceiros.

Art. 9º O usuário que se valer indevidamente das informações obtidas por meio do Programa Rede-Lab estará sujeito às sanções administrativas, civis e criminais, previstas na legislação específica.

Art. 10. A assinatura do Termo de Adesão previsto nesta Portaria implica rescisão, de comum acordo entre as partes, dos Acordos de Cooperação Técnica assinados ou renovados sob vigência da Portaria SNJ/MJ nº 242, de 29 de setembro de 2014.

Art. 11. Fica revogada a Portaria SNJ/MJ nº 242, de 29 de setembro de 2014.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 15/08/2022, às 19:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18934628** e o código CRC **87213CE0**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA REDE NACIONAL DE LABORATÓRIOS DE TECNOLOGIA (PROGRAMA REDE-LAB)

O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.971.283/0001-09, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília - DF, CEP 70064-900, doravante denominado MJSP, neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXX, Secretário Nacional de Justiça, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Xº andar, Sala XXX, Brasília/DF, e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, doravante denominado (a) **NOME E SIGLA DO ÓRGÃO ADERENTE**, neste ato representado pelo(a) Senhor(a). XXXXXX, cargo XXXXX, domiciliado(a) na XXX, [Cidade]/[UF], resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a adesão do (a) **ÓRGÃO ADERENTE** ao Programa Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Programa Rede-Lab), por meio da indicação de unidade(s) administrativa(s) como Laboratório(s) de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Lab-LD), com fulcro na Portaria MJSP nº 145/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÕES E DO QUADRO RESUMO

A adesão ao Programa Rede-Lab será feita mediante a identificação do **ÓRGÃO ADERENTE**; da unidade principal de **Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro** (Lab-LD) existente em sua estrutura administrativa; de outras unidades de Lab-LD porventura existentes e do ponto focal para ser o contato com a coordenação do Programa Rede-Lab, conforme **QUADRO RESUMO** abaixo:

ÓRGÃO ADERENTE:

Nome, CNJP

UNIDADE de LAB-LD - principal

Nome, localização na estrutura do órgão, endereço, telefone, e-mail

OUTRAS UNIDADES de Lab-LD

Nome, localização na estrutura do órgão, endereço, telefone, e-mail

PONTO FOCAL:

Nome, telefone, e-mail

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS, DAS DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES COMUNS

Ao firmarem o presente **TERMO DE ADESÃO**, os órgãos públicos aderentes assumem o compromisso de observar a Portaria MJSP nº 145/2022, que atribuiu à Rede-Lab a natureza de Programa de articulação institucional do Ministério da Justiça e Segurança Pública, inclusive no que se refere aos objetivos, diretrizes e responsabilidades comuns.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Constituem atribuições do **Ministério da Justiça e Segurança Pública**, por intermédio das unidades e dos órgãos que integram a sua estrutura, em especial do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça (DRCI/Senajus):

I - exercer a coordenação do Programa Rede-Lab;

II - inserir o **ÓRGÃO ADERENTE** como integrante do Programa Rede-Lab;

III - fornecer a estrutura necessária para o desenvolvimento da articulação institucional entre os integrantes do Programa Rede-Lab;

IV - oferecer treinamento para os servidores do **ÓRGÃO ADERENTE**, de acordo com o cronograma e a metodologia de capacitação do Programa Rede-Lab;

V - fomentar o acesso às bases de dados afetas ao trabalho dos integrantes do Programa Rede-Lab, observadas as disposições constantes na Política de Governança de Dados e Sistemas (PGDS), do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, prevista na Portaria MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022;

VI - promover o intercâmbio e viabilizar o compartilhamento de conhecimentos, tecnologias e metodologias existentes no âmbito do Programa Rede-Lab;

VII - oferecer soluções tecnológicas aos integrantes do Programa Rede-Lab e informar, sempre que possível, aos aderentes do Programa Rede-Lab sobre a execução de projeto de desenvolvimento de **softwares** de apoio às rotinas administrativas ou operacionais do Programa;

VIII - revisar, periodicamente, com a participação dos integrantes do Programa Rede-Lab, o padrão de dados e avaliações estatísticas a serem fornecidas periodicamente pelas unidades de Lab-LD - as estatísticas consolidadas aqui previstas versarão sobre aspectos quantitativos e qualitativos dos trabalhos dos integrantes do Programa Rede-Lab, de modo a auferir os resultados atingidos e mensurar a eficiência, eficácia e efetividade da metodologia, de ferramentas e de procedimentos utilizados;

IX - consolidar os dados e as avaliações estatísticas obtidas junto aos integrantes do Programa Rede-Lab, difundi-las e utilizá-las para aprimoramento de políticas públicas voltadas ao combate à Lavagem de Dinheiro; e

X - informar, sempre que possível, a existência de convênios celebrados com cedentes de bases de dados, cujo conteúdo das bases possa ser de interesse para as análises conduzidas por unidades de Lab-LD.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO ADERENTE

Constituem atribuições do **ÓRGÃO ADERENTE**, no âmbito deste **TERMO DE ADESÃO**:

I - disponibilizar os recursos e as instalações necessários ao pleno funcionamento da(s) unidade(s) de Lab-LD;

II - designar, formalmente, representante titular e suplente da própria instituição para atuar como coordenador do(s) Lab-LD junto ao Programa Rede-Lab, bem como indicar, formalmente, os integrantes dos Lab-LD autorizados a participarem das atividades do Programa Rede-Lab;

III - informar à coordenação do Programa Rede-Lab sobre os desligamentos dos servidores dos Lab-LD, para a adoção de providências quanto aos acessos a sistemas e bancos de dados disponibilizados pelo Programa Rede-Lab;

IV - participar de forma efetiva, por intermédio de servidores previamente designados, das atividades de articulação institucional do Programa Rede-Lab, contribuindo com debates e elaboração de estudos, pareceres, notas técnicas, capacitação, treinamento, desenvolvimento de sistemas, padronização de modelos de relatórios, identificação e expansão de bases de dados, dentre outras que sejam relevantes para o atingimento dos objetivos do Programa;

V - encaminhar à Coordenação do Programa Rede-Lab, relatórios periódicos contendo dados e avaliações estatísticas consolidadas, de acordo com o formato padrão e periodicidade indicados pela Coordenação do Programa Rede-Lab;

VI - observados os limites legais e as políticas de segurança, a esfera de atuação e eventuais restrições de ordem técnico-operacional estabelecidas pelo **ÓRGÃO ADERENTE**, atuar de forma colaborativa com as demais unidades de Lab-LD, principalmente por meio da prática de:

- a) cooperação em assuntos relacionados à atuação dos laboratórios, inclusive fornecendo informações e apoio logístico;
- b) viabilização da troca de informações com outras unidades de Lab-LD, de forma ágil e sistemática, com compartilhamento de dados e documentos, autorizando acessos e recebimentos necessários;
- c) informação, sempre que possível, à Coordenação do Programa Rede-Lab sobre a execução de projeto de desenvolvimento de **softwares** de apoio às rotinas administrativas ou operacionais do laboratório; e
- d) informação, sempre que possível, da existência de convênios celebrados com cedentes de bases de dados, cujo conteúdo das bases possa ser de interesse para as análises conduzidas por unidades de Lab-LD;

VII - observar os critérios técnicos e de segurança que serão adotados para o acesso às informações contidas nas plataformas e sistemas disponibilizados pelo Programa Rede-Lab, conforme o nível de acesso, e utilizar as informações que lhe forem disponibilizadas, exclusivamente, nas atividades que lhe compete exercer e para alcançar os objetivos e as finalidades do Programa Rede-Lab, além de manter sigilo relativo aos dados recebidos;

VIII - fornecer as informações e orientações necessárias ao desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste **TERMO DE ADESÃO** e à formalização de demais instrumentos necessários à execução das intenções aqui pactuadas; e

IX - assegurar o integral cumprimento deste **TERMO DE ADESÃO**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. É de responsabilidade do **ÓRGÃO ADERENTE** a guarda e a utilização de eventuais chaves de acesso concedidas para a configuração e acesso à base de dados, sistemas, plataformas e qualquer tecnologia disponibilizada pelo Programa Rede-Lab.

6.2. As credenciais de acesso para qualquer tecnologia disponibilizada pelo Programa Rede-Lab são personalíssimas e não podem ser compartilhadas com terceiros, mesmo que sejam agentes públicos.

6.3. O **ÓRGÃO ADERENTE** é corresponsável pela integridade e segurança de acesso aos dados e às informações a quem tem acesso por meio deste **TERMO DE ADESÃO**.

6.4. A quebra do sigilo das informações disponibilizadas, fora das hipóteses aqui expressamente autorizadas, sujeitará o infrator às sanções penais, cíveis e administrativas previstas na legislação pertinente, além de sumária exclusão da credencial ou chave de acesso concedida pelo Programa Rede-Lab.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à execução deste **TERMO DE ADESÃO**:

I - a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber;

III - o Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012;

IV - a Portaria MJSP nº 543, de 10 de dezembro de 2021, que institui o Sistema de Governança do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSP 2021- 2030;

V - a Portaria MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022, que versa sobre a Política de Governança de Dados e Sistemas (PGDS) do Ministério da Justiça e da Segurança Pública;

VI - a Portaria MJSP nº 145/2022, que atribui à Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia (Rede-Lab) a natureza de Programa permanente do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

VII - os preceitos de Direito Público; e

VIII - os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, supletivamente.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização deste **TERMO DE ADESÃO** caberão aos responsáveis designados na forma do inciso II da Cláusula Quinta deste instrumento, os quais terão poderes para praticar quaisquer atos necessários à fiel execução deste **TERMO DE ADESÃO**, dando ciência das providências adotadas.

9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Este instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros, cabendo ao MJSP e ao **ÓRGÃO ADERENTE** o custeio das despesas inerentes à execução das próprias ações e obrigações.

9.2. As dotações ou destinações de verbas específicas que venham a ser objeto de negociação serão devidamente processadas, na forma da lei, sempre mediante instrumento próprio.

9.3. O MJSP e o **ÓRGÃO ADERENTE** se responsabilizarão pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste instrumento, ou para quaisquer outros encargos a ele pertinentes.

9.4. Os serviços decorrentes deste **TERMO DE ADESÃO** serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações por eles.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento será de 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser alterado por iniciativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto e aceito pelo

órgão aderente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente instrumento poderá ser denunciado ou, em caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas, rescindido de pleno direito, unilateralmente, a qualquer tempo, mediante notificação escrita ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias.

12.2. A rescisão por infração de cláusulas deste Termo de Adesão será precedida de advertência, para que no prazo de trinta dias, a contar da ciência do advertido, possam ser adotadas providências para sanar eventuais irregularidades.

12.3. A eventual denúncia ou rescisão deste instrumento implicará o imediato descredenciamento do **ÓRGÃO ADERENTE** perante o Programa Rede-Lab e não prejudicará o cumprimento:

I - das restrições de sigilo e distribuição dos dados aos quais já tiver tido acesso em decorrência do presente instrumento; e

II - do objeto dos instrumentos específicos dele decorrentes e que já tenham sua execução iniciada, os quais manterão seu curso normal até o final de seu prazo de vigência, permanecendo os signatários titulares dos respectivos direitos e obrigações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente instrumento será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, ficando as despesas da publicação a cargo da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senajus/MJSP).

13.2. O **ÓRGÃO ADERENTE** providenciará a publicação da adesão ao Programa Rede-Lab junto ao Diário Oficial do Estado e em Portal de Transparência, quando a regularidade e validade do ato demandem estas diligências.

13.3. No caso dos Ministérios Públicos, deverá ser observada a Resolução nº 86, de 21 de março de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

14.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste instrumento será obrigatoriamente destacada a participação conjunta do MJSP, com a inclusão do logotipo do Governo federal, observados os princípios da administração pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal e as diretrizes para comunicação do Governo federal durante as eleições dispostas na Instrução Normativa nº 5, de 20 de agosto de 2018, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

14.2. O **ÓRGÃO ADERENTE** que participar da ação promocional poderá incluir o respectivo logotipo, observando as políticas internas aplicáveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As controvérsias, decorrentes do presente instrumento e dos instrumentos específicos dele decorrentes, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, serão dirimidas pela Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Caso não haja solução pela via administrativa, fica estipulado o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal como competente para eventuais questões judiciais.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Nacional de Justiça
Ministério da Justiça e Segurança Pública

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Autoridade do **ÓRGÃO ADERENTE**

Referência: Processo nº 08099.007848/2021-62

SEI nº 18934628



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção ao quanto solicitado no Documento 1397365, encaminhamos o presente expediente à DCCL com os termos aditivos e as respectivas publicações, ao tempo em que informamos que relacionamos o mesmo ao Processo SEI 19.09.02151.0034687/2024-32, que trata do Termo de Doação dos bens adquiridos pelo MJSP e cedidos ao MPBA para execução do instrumento de Cooperação Técnica celebrado em 2009.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** - Assistente Técnico Administrativa, em 27/01/2025, às 16:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1397639** e o código CRC **EFB2E096**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Assessoria Técnico-Jurídica da SGA:

Trata-se de proposta de Termo de Adesão ao Programa Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia apresentada pelo CSI, visando o estabelecimento de parceria institucional com o Ministério da Justiça e Segurança Pública – minuta constante no doc. 1395289.

Da análise dos autos, observa-se que trata-se de proposta de nova adesão do MPBA ao Programa, o qual foi reformulado pela Portaria MJSP nº 145, de 15 de agosto de 2022 (doc. 1397637).

Além disso, tem-se que, conforme Ofício nº 4/2025/Rede-Lab/DRCI/SENAJUS/MJ (1391527) e os documentos de nº 1397603 a 1397635, o MPBA era integrante da Rede-Lab, contudo a parceria foi encerrada em razão do cumprimento integral do objeto anteriormente pactuado.

Ante o exposto, e em atenção ao quanto disposto no artigo art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, remetemos o expediente para análise e manifestação dessa Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Assistente de Gestão II
Matrícula 352.831



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres Valentim** - Assistente de Gestão II, em 12/02/2025, às 12:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1420626** e o código CRC **267FC138**.



PARECER

PROCEDIMENTO SEI Nº. 19.09.45607.0001636/2025-20

ORIGEM: CSI

ASSUNTO: TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA REDE-LAB

EMENTA: PROGRAMA REDE NACIONAL DE LABORATÓRIOS DE TECNOLOGIA – REDELAB. PROTARIA MJSP Nº 145/2022. MINUTA DE TERMO DE ADESÃO. LEI FEDERAL Nº 14.133/21. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 42 E SEQUINTE DA LEI ESTADUAL Nº 14.634/2023. PELA APROVAÇÃO DA MINUTA.

PARECER Nº. 117/2025

I - RELATÓRIO

Trata-se de minuta de **Termo de Adesão** a ser subscrito pelo **Ministério Público do Estado da Bahia**, cujo objeto é a adesão ao Programa Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Programa Rede-Lab), por meio da indicação de unidade administrativa como Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Lab-LD), com fulcro na Portaria MJSP nº 145/2022.

De acordo com os elementos trazidos aos autos, houve a anterior celebração de Termo de Cooperação Técnica entre as partes (doc. SEI 1397603), instrumento que teve como objetivo a implantação de um Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro no Ministério Público do Estado da Bahia. O indicado ajuste foi prorrogado sucessivas vezes, tendo sua vigência compreendida desde a sua assinatura, em 18/11/2019, até o dia 31/12/2019, quando restou concluído o seu objetivo de origem.

Mencione-se, ainda, que, em decorrência de tal ajuste, houve a formalização de doação dos bens adquiridos pelo MJSP ao longo da vigência do acordo, providência efetivada através do processo SEI 19.09.02151.0034687/2024-32, a este relacionado.

No atual momento, a pretensão administrativa é estabelecer Termo de Adesão, com o objetivo de dar continuidade à parceria, observando-se o teor procedimental estabelecido na Portaria MJSP nº 145/2022.

O instrumento a ser celebrado entre as partes tem vigência de 5 (cinco) anos, a contar de sua subscrição, possibilitada sua prorrogação via termo aditivo.

É o relatório.

II - FUNDAMENTOS JURÍDICOS

De logo, urge anotar que a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 53, estabelece competências do órgão de assessoramento jurídico, dentre as quais se destaca o seguinte:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o **órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios**, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

De igual modo, a Lei Estadual nº 14.634/2023 disciplinou:

Art. 19 - O órgão de assessoramento jurídico, respeitadas as atribuições funcionais, a forma de provimento de seu quadro e competência estabelecidos em lei, realizará controle prévio de legalidade:

I - do processo licitatório;

II - das contratações diretas;

III - de contratos, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes e seus aditamentos;

IV - de adesão a ata de registro de preços;

V - de instrumentos congêneres e seus aditamentos.

Tem-se, portanto, que o presente opinativo se enquadra na classificação de "parecer obrigatório", em decorrência do que estabelece o art. 53, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e do art. 19 da Lei Estadual nº 14.634/2023.

Cumprе ressaltar, oportunamente, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Tecidas tais considerações preliminares, passa-se à análise do mérito.

Inicialmente, impende assinalar que o Termo de Adesão ora proposto encontra guarita no teor do art. 7º da Portaria MJSP nº 145/2022, *in verbis*:

Art. 7º **O vínculo dos órgãos integrantes do Programa Rede-Lab será instrumentalizado por meio da assinatura de Termo de Adesão.**

§ 1º O Termo de Adesão será firmado entre a Secretaria Nacional de Justiça e o representante legal do órgão integrante.

§ 2º As cláusulas do Termo de Adesão estão previstas no modelo Anexo a esta Portaria.

§ 3º Ao firmarem o Termo de Adesão, os órgãos integrantes do Programa Rede-Lab manifestam concordância com os objetivos e as diretrizes do Programa RedeLab e com as responsabilidades comuns dos integrantes e parceiros. (grifamos).

O indicado normativo determina ainda o seguinte:

Art. 3º Integram o Programa Rede-Lab os Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (Lab-LD) de órgãos públicos com atribuição legal para a persecução penal do crime de lavagem de dinheiro e que venham a aderir a este Programa.

§ 1º A Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública poderá firmar acordos específicos de parcerias para o alcance dos objetivos deste Programa.

§ 2º Os demais órgãos públicos, não abrangidos pelo caput deste artigo, poderão compor o Programa Rede-Lab como órgãos parceiros, desde que seja firmado Acordo de Cooperação Técnica e que atendam aos seguintes requisitos:

I - demonstrar relação entre a sua atividade-fim e a prevenção, detecção, investigação ou repressão à lavagem de dinheiro ou recuperação de ativos;

II - possuir unidade administrativa com estrutura física e tecnológica própria, que desempenhe atividades em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa Rede-Lab; e

III - demonstrar sua capacidade de agregar conhecimentos e expertise para as atividades dos demais integrantes do Programa Rede-Lab.

Observa-se, portanto, que o MPBA integra o Programa RedeLab, em virtude de ter previamente implantado um Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (Lab-LD). Assim, considerando o teor da portaria que lastreia a relação jurídica ora pretendida, tem-se pela necessidade de celebração do correspondente Termo de Adesão.

Analisadas as bases da minuta vinculada ao presente expediente, observa-se que o Termo de Adesão se constitui em instrumento congênere ao convênio, em que **os interesses dos convenientes são comuns e convergentes**, o que o distingue do contrato administrativo. É o que se extrai do entendimento pacífico no Tribunal de Contas da União:

No contrato, os interesses das partes são divergentes e opostos, ao passo que nos convênios os partícipes têm interesses comuns e coincidentes. Nos contratos há uma reciprocidade de obrigações em decorrência de uma reciprocidade na fruição de utilidades; nos convênios há reciprocidade de interesses entre os partícipes, ainda que a colaboração entre eles possa variar de intensidade, consoante as possibilidades de cada um. Em suma, convênio e contrato são ajustes, mas, como decidiu o Supremo Tribunal Federal, convênio não é contrato (Revista Trimestral de Jurisprudência, bol. 141, p. 619). **Essa é uma distinção pacífica na jurisprudência do TCU, como se depreende do assentado em variadas deliberações do Plenário**, tais como o Acórdão nº 1.369/2008, Acórdão nº 936/2007, Acórdão nº 1.663/2006, Acórdão nº 1.607/2003 e Decisão nº 118/2000.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Acórdão nº. 1.457/2009, Plenário, rel. Min. Valmir Campelo. (grifamos).

Trata-se de um ajuste estabelecido entre as partes, nos moldes de um acordo de cooperação técnica, em que as ações nele compreendidas se estabelecem em um contexto de mútua cooperação, visando a execução de projetos de interesse recíproco, sem obrigação de repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

In casu, o Termo de Adesão a ser subscrito por intermédio do presente expediente se diferencia do acordo de cooperação técnica na medida em que suas disposições foram previa e unilateralmente elaboradas pelo MJSP, **competindo ao ente aderente, MPBA, tão somente, a ciência e concordância em relação ao seu teor.**

Embora a legislação não regule precisamente tal espécie de instrumento, destaca-se que o permissivo legal é extraído do art. 184 da Lei 14.133/2021, conforme a seguinte previsão:

Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos **convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres** celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal. (grifamos).

A matéria foi objeto de regulamentação no âmbito do Estado da Bahia, conforme estabelecem os termos da Lei Estadual nº 14.634/2023:

Art. 41 - A celebração de convênio entre a Administração Pública e outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, destinado à consecução de finalidades de interesse público, em regime de mútua colaboração, observará o estabelecido neste Capítulo e o disposto em Regulamento.

§ 1º - **Submetem-se ao mesmo regime jurídico estabelecido no caput deste artigo os instrumentos congêneres a convênios, como acordos, ajustes, termos de cooperação e outras formas colaborativas.**

§ 2º - A pactuação que não envolver a transferência de recursos financeiros, ainda que firmada entre órgãos desprovidos de personalidade jurídica, será instrumentalizada, preferencialmente, por termo de cooperação técnica. (grifamos).

De acordo com a referida norma, a celebração de termos colaborativos se dará observando os seguintes pressupostos:

Art. 42 - A celebração de convênios e instrumentos congêneres pressupõe:

I - a igualdade jurídica dos partícipes;

II - a não persecução da lucratividade;

III - a possibilidade de denúncia unilateral por qualquer dos partícipes, na forma prevista no ajuste;

IV - a diversificação da cooperação oferecida por cada partícipe;

V - a responsabilidade dos partícipes limitada, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o ajuste.

Assim, quanto à instrução processual da presente demanda, tem-se que a celebração da adesão deve ser observar, no que couber, o regramento aplicável aos convênios e instrumento congêneres, conforme disciplina dos citados normativos, **especificando as razões de sua propositura, objetivos e de sua adequação à missão institucional dos órgãos e/ou entidades envolvidos, além da pertinência das suas obrigações.**

Considerando as características do ajuste a ser aderido, tem-se que foram fixadas as cláusulas essenciais e caracterizado o objeto, além de registradas, dentre outras, as condições, obrigações das partes, a vigência e a forma rescisória. Deste modo, entende-se pela adequação do instrumento aos pressupostos indicados na lei.

Reitere-se que a adesão pretendida visa dar continuidade ao relacionamento institucional estabelecido entre as partes, estabelecendo um ambiente de cooperação e de compartilhamento de tecnologias, metodologias, técnicas e dados de análise e informações, bem como promovendo a multiplicação do conhecimento, da pesquisa, do treinamento e do desenvolvimento dos integrantes do Programa RedeLab.

Registre-se que, embora não tenha sido identificada a juntada de documentos de representação das entidades partícipes, trata-se de autoridades notoriamente conhecidas, pelo que se entende dispensável a juntada de tais elementos, sem prejuízo à regularidade do expediente.

Ante o exposto, à luz dos elementos lançados ao processo, resta demonstrada, a menos a princípio, a possibilidade de celebração do Termo de Adesão nos termos sugeridos, desde que observadas as determinações legais pertinentes à sua formalização.

III – DA MINUTA DO TERMO DE ADESÃO

A minuta do termo de adesão vinculada ao doc. SEI 1395289 obedece, em linhas gerais, ao quanto determinado pela norma.

IV - CONCLUSÃO

Resguardada a análise da conveniência e oportunidade pela Administração, **esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela regularidade da pretensão administrativa, aprovando a minuta do presente Termo de Adesão (doc. SEI 1395289).**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Belª. Maria Paula Simões Silva

Assessora de Gabinete/SGA

Mat. 355.047

Bel ª. Carla Baião Dutra

Gestora Administrativa IV

ATJ/SGA

Mat. 355.204



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** - Assessora de Gabinete, em 17/02/2025, às 00:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIÃO DULTRA** - Gestora Administrativa IV, em 17/02/2025, às 08:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1422384** e o código CRC **850DA48B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações,

Acolho o Parecer nº 117/2025, da Assessoria Técnico Jurídica pelos fundamentos expostos, relativo à minuta de Termo de Adesão a ser subscrito pelo Ministério Público do Estado da Bahia, cujo objeto é a adesão ao Programa Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Programa Rede-Lab), por meio da indicação de unidade administrativa como Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Lab-LD), com fulcro na Portaria MJSP nº 145/2022, e opina pela regularidade da pretensão administrativa, aprovando a minuta do presente Termo de Adesão (doc. SEI 1395289).

Diante do exposto, encaminhe-se este expediente para conhecimento e adoção de providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 17/02/2025, às 19:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1425838** e o código CRC **CB4801BA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À CSI:

Trata-se de proposta de Termo de Adesão ao Programa Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia apresentada pelo CSI, visando o estabelecimento de parceria institucional com o Ministério da Justiça e Segurança Pública – minuta constante no doc. 1395289.

Considerando a conclusão do trâmite administrativo necessário à celebração do presente ajuste, encaminhamos o presente expediente à CSI para que verifique, junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, qual o procedimento para viabilizar as assinaturas, do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para subscrição pelo Exmo. Dr. Pedro Maia Souza Marques e do Ministério da Justiça e Segurança Pública pelo Sr. Fabio Santos Pereira Silva, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Justiça.

Após, solicitamos o retorno do expediente a esta Coordenação (DCCL - CONTRATOS E CONVENIOS - COORD), acompanhado do instrumento assinado, para publicação e adoção das demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Assessora Administrativa I

Matrícula 355.230



Documento assinado eletronicamente por **KARINA ARAUJO SANTANA** - Assessora Administrativa I, em 18/02/2025, às 10:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1427001** e o código CRC **74C628EF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, encaminhamos o presente expediente ao Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça para análise e deliberação quanto à **celebração do Termo de Adesão entre este Ministério Público e o Ministério da Justiça e Segurança Pública**, cujo objeto é a **adesão ao Programa Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (Programa Rede-Lab)**.

Informamos que a minuta foi aprovada pela Assessoria Técnico-Jurídica deste MPBA e que o Termo de Adesão foi assinado pelo representante do SENAJUS no SEI/MJ, com a disponibilização do documento para assinatura do Procurador-Geral de Justiça deste Ministério Público.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** - Assistente Técnico Administrativa, em 09/03/2025, às 18:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1445271** e o código CRC **9A1AA446**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

- Ciência da Procuradoria Geral de Justiça acerca dos documentos acima colacionados, especialmente o Parecer Jurídico nº 1422384 e o Despacho nº 1445271;
- devidamente instruídos os presentes autos e estando o Termo de Adesão ao Programa Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Programa Rede-Lab), por meio da indicação de unidade administrativa como Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Lab-LD), com fulcro na Portaria MJSP nº 145/2022 disponível para acesso externo ao sistema SEI/MJ, submeta-se o feito ao Procurador-Geral de Justiça para, se assim reputar pertinente, proceder a sua assinatura eletrônica.

FABRÍCIO RABELO PATURY

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Rabelo Patury** - Promotor de Justiça, em 16/03/2025, às 17:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1451594** e o código CRC **3911BCBD**.

TERMO DE ADESAO Nº 02/2025/REDE-LAB/DRCI/SENAJUS

PROGRAMA REDE NACIONAL DE LABORATÓRIOS DE TECNOLOGIA (PROGRAMA REDE-LAB)

O **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.971.283/0001-09, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília - DF, CEP 70064-900, doravante denominado MJSP, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Justiça, o Senhor **FABIO SANTOS PEREIRA SILVA**, inscrito(a) no CPF XXX.802.487-XX, nomeado(a) pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 277, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2024, residente e domiciliado(a) nesta capital, consoante a subdelegação de competência conferida pela Portaria SENAJUS/MJSP nº 97, de 1º de março de 2024; e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA. CEP 41.745-004, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPBA)**, neste ato representado pelo Senhor **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES**, Procurador-Geral de Justiça, domiciliado na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA, CEP 41.745-004, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADESAO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a adesão do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** ao Programa Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Programa Rede-Lab), por meio da indicação de unidade administrativa como Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Lab-LD), com fulcro na Portaria MJSP nº 145/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA IDENTIFICAÇÕES E DO QUADRO RESUMO

A adesão ao Programa Rede-Lab será feita mediante a identificação do ÓRGÃO ADERENTE; da unidade principal de Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro (Lab-LD) existente em sua estrutura administrativa; de outras unidades de Lab-LD porventura existentes e do ponto focal para ser o contato com a coordenação do Programa Rede-Lab, conforme QUADRO RESUMO abaixo:

ÓRGÃO ADERENTE:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPBA), CNPJ 04.142.491/0001-66

UNIDADE de LAB-LD - principal

Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro do Ministério Público do Estado da Bahia (LAB-MPBA). Avenida Joana Angélica, 1312, 1º andar, Nazaré, Salvador/BA, CEP: 40.050-001, Tel. (71) 3103-6556, E-mail: labld@mpba.mp.br

OUTRAS UNIDADES de Lab-LD: Não há.

PONTO FOCAL: Titular: Promotora de Justiça Rita Márcia Leite Santos, (71) 3103-6556, rmarcia@mpba.mp.br. Suplente: Promotor de Justiça Gilberto Costa de Amorim Júnior, (71) 3103-6556, gil_amorim@mpba.mp.br.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS, DAS DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES COMUNS

Ao firmarem o presente TERMO DE ADESAO, os órgãos públicos aderentes assumem o compromisso de observar a Portaria MJSP nº 145/2022, que atribuiu à Rede-Lab a natureza de Programa de articulação institucional do Ministério da Justiça e Segurança Pública, inclusive no que se refere aos objetivos, diretrizes e responsabilidades comuns.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Constituem atribuições do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio das unidades e dos órgãos que integram a sua estrutura, em especial do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça (DRCI/Senajus):

I - exercer a coordenação do Programa Rede-Lab;

II - inserir o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** como integrante do Programa Rede-Lab;

III - fornecer a estrutura necessária para o desenvolvimento da articulação institucional entre os integrantes do Programa Rede-Lab;

IV - oferecer treinamento para os servidores do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, de acordo com o cronograma e a metodologia de capacitação do Programa Rede-Lab;

V - fomentar o acesso às bases de dados afetas ao trabalho dos integrantes do Programa Rede-Lab, observadas as disposições constantes na Política de Governança de Dados e Sistemas (PGDS), do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, prevista na [Portaria MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022](#);

VI - promover o intercâmbio e viabilizar o compartilhamento de conhecimentos, tecnologias e metodologias existentes no âmbito do Programa RedeLab;

VII - oferecer soluções tecnológicas aos integrantes do Programa Rede-Lab e informar, sempre que possível, aos aderentes do Programa Rede-Lab sobre a execução de projeto de desenvolvimento de softwares de apoio às rotinas administrativas ou operacionais do Programa;

VIII - revisar, periodicamente, com a participação dos integrantes do Programa Rede-Lab, o padrão de dados e avaliações estatísticas a serem fornecidas periodicamente pelas unidades de Lab-LD - as estatísticas consolidadas aqui previstas versarão sobre aspectos quantitativos e qualitativos dos trabalhos dos integrantes do Programa Rede-Lab, de modo a auferir os resultados atingidos e mensurar a eficiência, eficácia e efetividade da metodologia, de ferramentas e de procedimentos utilizados;

IX - consolidar os dados e as avaliações estatísticas obtidas junto aos integrantes do Programa Rede-Lab, difundir-las e utilizá-las para aprimoramento de políticas públicas voltadas ao combate à Lavagem de Dinheiro; e

X - informar, sempre que possível, a existência de convênios celebrados com cedentes de bases de dados, cujo conteúdo das bases possa ser de interesse para as análises conduzidas por unidades de Lab-LD.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO ADERENTE

Constituem atribuições do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** no âmbito deste TERMO DE ADESÃO:

- I - disponibilizar os recursos e as instalações necessários ao pleno funcionamento da(s) unidade(s) de Lab-LD;
- II - designar, formalmente, representante titular e suplente da própria instituição para atuar como coordenador do(s) Lab-LD junto ao Programa Rede-Lab, bem como indicar, formalmente, os integrantes dos Lab-LD autorizados a participarem das atividades do Programa Rede-Lab;
- III - informar à coordenação do Programa Rede-Lab sobre os desligamentos dos servidores dos Lab-LD, para a adoção de providências quanto aos acessos a sistemas e bancos de dados disponibilizados pelo Programa Rede-Lab;
- IV - participar de forma efetiva, por intermédio de servidores previamente designados, das atividades de articulação institucional do Programa Rede-Lab, contribuindo com debates e elaboração de estudos, pareceres, notas técnicas, capacitação, treinamento, desenvolvimento de sistemas, padronização de modelos de relatórios, identificação e expansão de bases de dados, dentre outras que sejam relevantes para o atingimento dos objetivos do Programa;
- V - encaminhar à Coordenação do Programa Rede-Lab, relatórios periódicos contendo dados e avaliações estatísticas consolidadas, de acordo com o formato padrão e periodicidade indicados pela Coordenação do Programa Rede-Lab;
- VI - observados os limites legais e as políticas de segurança, a esfera de atuação e eventuais restrições de ordem técnico-operacional estabelecidas pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** atuar de forma colaborativa com as demais unidades de Lab-LD, principalmente por meio da prática de:
 - a) cooperação em assuntos relacionados à atuação dos laboratórios, inclusive fornecendo informações e apoio logístico;
 - b) viabilização da troca de informações com outras unidades de Lab-LD, de forma ágil e sistemática, com compartilhamento de dados e documentos, autorizando acessos e recebimentos necessários;
 - c) informação, sempre que possível, à Coordenação do Programa Rede-Lab sobre a execução de projeto de desenvolvimento de softwares de apoio às rotinas administrativas ou operacionais do laboratório; e
 - d) informação, sempre que possível, da existência de convênios celebrados com cedentes de bases de dados, cujo conteúdo das bases possa ser de interesse para as análises conduzidas por unidades de Lab-LD;
- VII - observar os critérios técnicos e de segurança que serão adotados para o acesso às informações contidas nas plataformas e sistemas disponibilizados pelo Programa Rede-Lab, conforme o nível de acesso, e utilizar as informações que lhe forem disponibilizadas, exclusivamente, nas atividades que lhe compete exercer e para alcançar os objetivos e as finalidades do Programa Rede-Lab, além de manter sigilo relativo aos dados recebidos;
- VIII - fornecer as informações e orientações necessárias ao desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE ADESÃO e à formalização de demais instrumentos necessários à execução das intenções aqui pactuadas; e
- IX - assegurar o integral cumprimento deste TERMO DE ADESÃO.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONFIDENCIALIDADE

- 6.1. É de responsabilidade do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** a guarda e a utilização de eventuais chaves de acesso concedidas para a configuração e acesso à base de dados, sistemas, plataformas e qualquer tecnologia disponibilizada pelo Programa Rede-Lab.
- 6.2. As credenciais de acesso para qualquer tecnologia disponibilizada pelo Programa Rede-Lab são personalíssimas e não podem ser compartilhadas com terceiros, mesmo que sejam agentes públicos.
- 6.3. O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** é corresponsável pela integridade e segurança de acesso aos dados e às informações a quem tem acesso por meio deste TERMO DE ADESÃO.
- 6.4. A quebra do sigilo das informações disponibilizadas, fora das hipóteses aqui expressamente autorizadas, sujeitará o infrator às sanções penais, cíveis e administrativas previstas na legislação pertinente, além de sumária exclusão da credencial ou chave de acesso concedida pelo Programa Rede-Lab.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à execução deste TERMO DE ADESÃO:

- I - a [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#);
- II - a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).
- III - o [Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012](#);
- IV - a [Portaria MJSP nº 543, de 10 de dezembro de 2021](#), que institui o Sistema de Governança do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSP 2021- 2030;
- V - a [Portaria MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022](#), que versa sobre a Política de Governança de Dados e Sistemas (PGDS) do Ministério da Justiça e da Segurança Pública;
- VI - a Portaria MJSP nº 145/2022, que atribui à Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia (Rede-Lab) a natureza de Programa permanente do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- VII - os preceitos de Direito Público; e
- VIII - os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, supletivamente.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização deste TERMO DE ADESÃO caberão aos responsáveis designados na forma do inciso II da Cláusula Quinta deste instrumento, os quais terão poderes para praticar quaisquer atos necessários à fiel execução deste TERMO DE ADESÃO, dando ciência das providências adotadas.

9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 9.1. Este instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros, cabendo ao MJSP e ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** o custeio das despesas inerentes à execução das próprias ações e obrigações.
- 9.2. As dotações ou destinações de verbas específicas que venham a ser objeto de negociação serão devidamente processadas, na forma da lei, sempre mediante instrumento próprio.
- 9.3. O MJSP e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** se responsabilizarão pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste instrumento, ou para quaisquer outros encargos a ele pertinentes.
- 9.4. Os serviços decorrentes deste TERMO DE ADESÃO serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações por eles.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento será de 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser alterado por iniciativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto e aceito pelo órgão aderente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente instrumento poderá ser denunciado ou, em caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas, rescindido de pleno direito, unilateralmente, a qualquer tempo, mediante notificação escrita ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias.

12.2. A rescisão por infração de cláusulas deste Termo de Adesão será precedida de advertência, para que no prazo de trinta dias, a contar da ciência do advertido, possam ser adotadas providências para sanar eventuais irregularidades.

12.3. A eventual denúncia ou rescisão deste instrumento implicará o imediato descredenciamento do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** perante o Programa Rede-Lab e não prejudicará o cumprimento:

I - das restrições de sigilo e distribuição dos dados aos quais já tiver tido acesso em decorrência do presente instrumento; e

II - do objeto dos instrumentos específicos dele decorrentes e que já tenham sua execução iniciada, os quais manterão seu curso normal até o final de seu prazo de vigência, permanecendo os signatários titulares dos respectivos direitos e obrigações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente instrumento será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do art. 54, §1º, e 184 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando as despesas da publicação a cargo da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senajus/MJSP).

13.2. O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** providenciará a publicação da adesão ao Programa Rede-Lab no Diário Oficial do Estado ou do Município, conforme o caso, e em Portal de Transparência, quando a regularidade e validade do ato demandem estas diligências.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

14.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste instrumento será obrigatoriamente destacada a participação conjunta do MJSP, com a inclusão do logotipo do Governo federal, observados os princípios da administração pública, dispostos no art. 37 da [Constituição Federal](#) e as diretrizes para comunicação do Governo federal durante as eleições dispostas na [Instrução Normativa nº 5, de 20 de agosto de 2018](#), da Secretaria-Geral da Presidência da República.

14.2. O ÓRGÃO ADERENTE que participar da ação promocional poderá incluir o respectivo logotipo, observando as políticas internas aplicáveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As controvérsias, decorrentes do presente instrumento e dos instrumentos específicos dele decorrentes, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, serão dirimidas pela Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Caso não haja solução pela via administrativa, fica estipulado o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal como competente para eventuais questões judiciais.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

FABIO SANTOS PEREIRA SILVA

Chefe de Gabinete

Secretaria Nacional de Justiça

(Subdelegação Portaria SENAJS/MJSP nº 97, de 1º de março de 2024)

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Santos Pereira Silva, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Justiça**, em 06/03/2025, às 10:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES, Usuário Externo**, em 17/03/2025, às 11:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30839658** e o código CRC **0F270344**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

- Devidamente assinado o termo do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025/REDE-LAB/DRCI/SENAJUS (ID 1455270), retorne-se o presente feito à **Superintendência de Gestão Administrativa - SGA** e à **Coordenadoria de segurança Institucional - CSI** para conhecimento e adoção das providências pertinentes no âmbito de suas respectivas alçadas.

FABRÍCIO RABELO PATURY

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Rabelo Patury** - Promotor de Justiça, em 18/03/2025, às 18:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1455274** e o código CRC **A8DE4951**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações,

Considerando que o termo do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025/REDE-LAB/DRCI/SENAJUS (doc. [1455270](#)) foi devidamente assinado pelo Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se este expediente para ciência e adoção de providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Dantas Bastos** - Analista Técnico, em 21/03/2025, às 12:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1462489** e o código CRC **2EF64041**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ao Núcleo de Apoio Administrativo/DIS/CSI,

Considerando que o termo do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025/REDE-LAB/DRCI/SENAJUS (doc. 1455270) foi devidamente assinado pelo Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se este expediente para ciência e adoção de providências necessárias, especialmente no tocante ao acompanhamento do prazo de vigência (5 (cinco) anos a partir da assinatura (06/03/2025).
Salvador, data da assinatura eletrônica.

RITA MÁRCIA LEITE SANTOS
Promotora de Justiça
Subcoordenadora da CSI



Documento assinado eletronicamente por **Rita Marcia Leite Santos** - Promotora de Justiça, em 21/03/2025, às 13:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1462592** e o código CRC **A181A1A6**.

SUELIM IASMINE DOS SANTOS BRAGA, Promotor(a) de Justiça de Correntina - SIGA nº 42711.7/2025. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para participar do Workshop “Estratégia Nacional de Atuação do Controle Externo da Atividade Policial”, a ser realizado pelo CNMP em Brasília/DF, no período de 27/3/2025 a 28/3/2025. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Isabella Bastos Emmerick - Santana - Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

VICTOR FREITAS LEITE BARROS, Promotor(a) de Justiça de Entre Rios - SIGA nº 42744.7/2025. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, no período de 30/4/2025 a 5/5/2025. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rodrigo Pereira Anjo Coutinho - Entre Rios - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2025/REDE-LAB/DRCI/SENAJUS. Processo SEI/MPBA: 19.09.45607.0001636/2025-20. Parecer Jurídico: 117/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Ministério da Justiça e Segurança Pública. Objeto do Termo: Adesão do Ministério Público do Estado da Bahia ao Programa Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Programa Rede-Lab), por meio da indicação de unidade administrava como Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Lab-LD), com fulcro na Portaria MJSP nº 145/2022. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0010419/2024-65. Parecer Jurídico: 170/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Arconfrio Refrigeração Peças e Serviços Ltda, CNPJ: 40.462.020/0001-07. Objeto contratual: prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado, tipo SPLIT e ACJ, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia, situadas na cidade de Salvador/BA e Região Metropolitana Salvador – Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 01/04/2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 – Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.39.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.03493.0028744/2024-68. Parecer Jurídico: 813/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Objeto do Termo: Cooperação para alimentação e uso compartilhado do sítio de internet e do sistema institucional de transparência e integração com a sociedade denominado “Consumidor Vencedor”, que foi desenvolvido para fortalecer a atuação do Ministério Público na tutela coletiva consumerista. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar de 20/03/2025.

RESUMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo SEI/MPBA: 19.09.48132.0007483/2025-59. Parecer Jurídico: 206/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Colégio Montessoriano/Empreendimentos Educacionais Montessoriano LTDA. Objeto do Termo: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no Ensino Médio ofertado pela instituição de ensino, para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação.

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL. Processo SEI/MPBA: 19.09.03493.0004665/2025-04. Parecer Jurídico: 187/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Polícia Militar do Estado da Bahia. Objeto do Termo: Cessão de Uso de 03 salas em sede do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Original por mais 02 (dois) anos, a contar de 20/03/2025.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 066/2025 – Indeferimento de Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça Área: Direitos Humanos

Subárea: Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis

Documento Nº IDEA 003.9.85045/2025

Objeto: Instaurado nesta Promotoria de Justiça por provocação do Sr. J.A.A.A, para apurar circunstâncias de expulsão de templo religioso.

Data do Indeferimento: 12/03/2025

Salvador, 25/03/2025

Grace de Menezes Campelo Apolonis

Promotora de Justiça

Contratações | Convênios e Instrumentos Congêneres

- FORNECEDORES
SANCIONADOS
- CONCORRÊNCIA
- PRECÃO ELETRÔNICO
- PRECÃO PRESENCIAL
- CONCURSO
- CONVITE
- TOMADA DE PREÇO
- AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES
- CONTRATAÇÕES DIRETAS
- CONTRATOS E ADITIVOS
- CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEP):	1909456070001636202520
Código identificador:	D 312
Parecer Jurídico:	117/2025
Partes:	Ministério Público do Estado da Bahia e o Ministério da Justiça e Segurança Pública
Objeto:	Adesão do Ministério Público do Estado da Bahia ao Programa Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Programa Rede-Lab), por meio da indicação de unidade administrava como Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Lab-LD), com fulcro na Portaria MJSP nº 145/2022.
Objeto do aditivo:	Não se aplica
Vigência:	05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura
Link:	download
:	
Processo Administrativo (SEP):	1909034930028744202468
Código identificador:	D 313
Parecer Jurídico:	813/2024
Partes:	Ministério Público do Estado da Bahia e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Objeto:	Objeto do Termo: Cooperação para alimentação e uso compartilhado do sítio de internet e do sistema institucional de transparência e integração com a sociedade denominado "Consumidor Vencedor", que foi desenvolvido para fortalecer a atuação do Ministério Público na tutela coletiva consumerista.
Objeto do aditivo:	Não se aplica
Vigência:	05 (cinco) anos, a contar de 20/03/2025
Link:	download
:	
Processo Administrativo (SEP):	1909481320007483202559
Código identificador:	F 259
Parecer Jurídico:	206/2025
Partes:	Ministério Público do Estado da Bahia e Colégio Montessoriano/Empreendimentos Educacionais Montessoriano LTDA
Objeto:	Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no Ensino Médio ofertado pela instituição de ensino, para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia.
Objeto do aditivo:	Não se aplica



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente ao CSI, acompanhado do Termo de Adesão, celebrado entre este Ministério Público do Estado da Bahia e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicado no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia ([Contratações | Convênios e Instrumentos Congêneres | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](#)) e no Diário de Justiça Eletrônico do dia 26/03/2025.

Solicitamos que seja promovido o envio do instrumento assinado e sua respectiva publicação oficial ao(s) Partícipe(s) - docs. 1455270, 1470845 e 1470847.

Ressaltamos que o ajuste foi catalogado nesta Coordenação sob o código D 312, com vigência final em 16/03/2030.

Registramos, oportunamente, que deixamos de proceder à publicação do ajuste no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP, em virtude da inviabilidade técnica para tanto. Esclarece-se, neste sentido, que o PNCP não recebe informações externas, sendo atualizado com informações decorrentes de sistemas de contratações integrados ao mesmo, estas entendidas em sentido estrito, ou seja, decorrentes de dispensas, inexigibilidades e licitações. Por fim, e considerando que o PNCP vem sofrendo atualizações constantes, esta Coordenação vem monitorando o referido portal, a fim de que, havendo viabilidade técnica, seja realizada a publicidade do instrumento.

Em tempo, não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o expediente nesta unidade.

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Assessora Administrativa I

Matrícula 355.230



Documento assinado eletronicamente por **KARINA ARAUJO SANTANA** - Assessora Administrativa I, em 28/03/2025, às 09:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1470848** e o código CRC **84562750**.